Resposta - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 00097-00008470/2020-51

Pregão nº 12/2020

Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários.

I. DO PREGÃO E DA ADMISSIBILIDADE

1. No dia 15/06/2020, por meio do sistema Comprasnet, ocorreu o Pregão Eletrônico nº 12/2020 objetivando o Registro de Preços visando eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, tendo a participação das empresas listadas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 12/2020 (42377485).

2. Encerrada a disputa de lances, após a inabilitação da licitante primeira colocada do certame pelo descumprimento às exigências do edital e conforme razões expostas da ata acima informada, a empresa ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi convocada a apresentar os documentos de habilitação e proposta para o objeto em questão (42058227 e 42228861).

3. Após análise dos referidos documentos pelo Pregoeiro e equipe técnica da Diretoria de Operação e Manutenção – DOM (42160662), concluiu-se por sua inabilitação em face ao descumprimento aos requisitos 9.9.2.1 e 9.9.2.2 do Edital, relativos a Capacitação Técnico-Profissional, visto a licitante não ter apresentado o Registro de inscrição e quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como, não ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica correspondente e respectivo contrato, relativos aos serviços objeto da licitação, nos termos do item 24.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para seu profissional Responsável Técnico, Sr. Pedro Paulo Nogueira de Melo Guerra, bem como, não apresentou a Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado no momento da contratação, conforme exigência do item 9.9.2.4 do instrumento convocatório.

4. Em decorrência à inabilitação da licitante segunda colocada, convocou-se a empresa terceira e última colocada do certame, cujo valor do lance vencedor encontrava-se superior ao estimado pelo Metrô-DF, tendo ela se omitido da negociação do valor apresentado, restando assim fracassado a licitação.

5. Na forma do item 11.1 do Edital, foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação quanto a intenção de recorrer. Nessa oportunidade, a licitante ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA manifestou-se favoravelmente sob a seguinte motivação:

> De acordo com o decreto do Governador João Dória, todas as unidades presenciais do CREA estão fechadas desde o dia 24/03/2020. A disponibilidade do equipamento encontra-se em concordância com o cronograma proposto na documentação No atestado de capacidade

> técnica enviado, também é demonstrado que o serviço foi prestado. Os atestados da Sender da Suiça e do Metrô da Bahia CCR deixam claro que o engenheiro/técnico da Zumm também prestou o serviço proposto neste edital.

6. Por estarem presentes os pressupostos recursais no que se refere a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e itens 11.2 e 11.3 do Edital, sem adentrar no mérito recursal, foi admitido o recurso, conferindo à Recorrente o prazo legal, conforme item 11.5 do Instrumento Convocatório.

II. DOS FATOS E RAZÕES RECURSAIS

7. Em sua peça recursal, considerou a licitante ZUMM COMÉRCIO ser necessária a reforma da decisão que a inabilitou sob as seguintes fundamentações (43410252):

> 1- No tocante aos atestados de capacitação técnica apresentados cumpre-nos esclarecer que todos eles foram emitidos por empresas idôneas e sem qualquer interesse em favorecer esta ou qualquer outra empresa, restando claro que a empresa METRÔ DA BAHIA CCR – METRÔ BAHIA possui um equipamento semelhante ao ofertado neste certame, do mesmo fabricante, que foi fornecido pela ora proponente.
>
> Neste mesmo fornecimento, foram executados serviços de esmerilhamento na via e nos AMV´s, pelo período de 6 meses, serviço esse que foi executado pelo corpo técnico da ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., o mesmo que irá fazer o trabalho para o Metrô DF caso nossa proposta seja habilitada e vencedora, para tanto juntamos em anexo (documento 1), atestado de capacidade técnica emitido pelo METRÔ BAHIA e ART do responsável técnico para esse serviço (documento 2).
>
> Além disso, foi juntado atestado onde demonstra a prestação de serviço no mesmo equipamento realizado na Europa, para corroborar com isso juntamos agora documento que demonstra o atestado e o convite feito à equipe da proponente para fazer esse serviço. (documento 3).
>
> 2- Assim sendo, a diligência sugerida pela equipe técnica do Metrô DF, entendemos que pode ser bem proveitosa, e desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre esse ou demais dúvidas.
>
> 3- Em relação à disponibilidade do equipamento, o próprio edital já traz explícito a declaração de disponibilidade, descrito no item 9.9.2.4 , e se torna de aceitação tácita a quem participa do certame a aceitação da mesma, conforme item 16.2 do edital, Obrigações da Contratada, mas de qualquer forma informamos que o equipamento proposto para execução dos serviços objeto do edital em tela encontra-se disponível, no sítio da fabricante do mesmo, na Suíça e tão logo as formalidades de contratação sejam superadas a proponente iniciará o processo de trazer o equipamento para o Brasil e posterior início de mobilização atendendo integralmente o cronograma exigido pelo contratante.
>
> 4- Quanto a questão levantada no tocante a comprovação da capacidade técnica-profissional, cabe a nós demonstrarmos que a proponente possui todos os indicativos que comprovam isso, caracterizando a apresentação do CAT uma mera formalidade que pode ser superada baseando-se nos itens 8.1.6 do edital onde claramente fica exposto que o pregoeiro pode fazer uma possível acomodação, ainda amparado pelos itens 21.2 e 21.7 do mesmo documento, é possível ao pregoeiro sanar erros ou falhas de não atendimento de exigências formais, contanto que não prejudique o objeto da concorrência e nem demonstre tratamento desigual entre os concorrentes, o que é claramente o caso da não apresentação do CAT.
>
> Veja que a ora recorrente foi habilitada no tocante jurídico e financeiro, e

> no caso da habilitação técnica, através de atestados de capacitação, tanto de fornecimento quanto de execução do serviço restou demostrado a capacitação da equipe da proponente, podendo ainda ser ratificado com diligências pertinentes, caso seja de interesse da contratante.
>
> Ainda, a proponente demonstrou que está inscrita no CREA-SP (sede da proponente), e possui ART (documento 4), a proponente também tentou junto ao órgão competente a emissão do CAT em prazo razoável, no entanto, com a crise gerada pela quarentena em razão da Pandemia de COVID 19, não foi possível a obtenção do mesmo, no entanto, como demonstrado acima, trata-se de uma mera formalidade que pode ser superada levando-se em conta todas as demais evidências ora demonstradas e que fazem parte do processo licitatório em andamento.
>
> Do Pedido:
>
> Por todo acima demonstrado, requer que a decisão de inabilitação, seja revista, para que no final seja considerada a proponente habilitada para adjudicação e homologação da proposta que é muito vantajosa para a contratante e para a administração pública, sendo essa requerida decisão de manifesto interesse coletivo.
>
> Requer ainda, caso não entenda pela revisão da decisão de habilitação, hipótese não esperada, que encaminhe o presente recurso para autoridade superior.
>
> Nestes termos,
>
> Pede Deferimento.

8. Registra-se não ter havido interposição de contrarrazões.

9. Passando à análise das razões da Recorrente, temos que para a comprovação da habilitação técnica, a Recorrente apresentou três atestados de capacidade técnica, sendo dois deles emitidos pela CONCESSIONÁRIA DO METRÔ DA BAHIA – CCR-METRÔ BAHIA (fls. 40 e 44, 42058227) e um de emissão da empresa RAIL MAINTENANCE GROUP AG (fl. 43, 42058227), todos eles desacompanhados das respectivas CATs, ou seja, aptos apenas à comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, nos termos do item 9.9.1.2 do Edital, que assim dispõe:

> 9.9.1.2. As empresas participantes deverão comprovar experiência por meio de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de objetos compatíveis em características com o objeto descrito neste Termo de Referência, nos termos do item 24.1 do ANEXO I – Termo de Referência.

10. Após análise dos mencionados atestados, conforme Parecer Técnico nº 8 (42160662), considerou-se a necessidade da promoção de diligência para confirmação da efetividade dos serviços anteriormente prestados, em relação ao objeto ora pretendido. Nessa mesma oportunidade, concluiu-se pela inaplicabilidade de um dos atestados emitidos pela CCR-METRÔ BAHIA (fl. 44, 42058227), uma vez que comprova tão somente o fornecimento de equipamento esmerilhador de trilhos.

11. Ainda acerca da qualificação técnica, requereu o edital a comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, na forma do item 9.9.2 do Edital, que abaixo colaciona-se:

> 9.9.2. **Capacitação Técnico-Profissional**:
>
> 9.9.2.1. Registro de inscrição e quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
>
> 9.9.2.2. Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica correspondente e respectivo contrato, aos serviços objeto deste Termo de Referência ou estar executando os serviços, nos termos do item 24.2 do Anexo I - Termo de Referência.
>
> 9.9.2.3. Declaração de Compromisso Profissional para o responsável técnico, conforme modelo constante do ANEXO VI do Termo de

> Referência;
>
> 9.9.2.4. Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado no momento da contratação.
>
> 9.9.2.5. Apresentação (facultativa) do Atestado de Visita Técnica do local de realização dos serviços – METRÔ-DF, a que se refere o ANEXO II do Termo de Referência, que caso seja apresentada, deverá ser realizada por profissional de nível superior com registro no CREA, até o último dia útil antes da data marcada para abertura das propostas.
>
> 9.9.2.6. Caso a licitante já conheça o local de execução dos serviços ou entender ser a visita técnica desnecessária, deverá apresentar a Declaração de Dispensa de Visita Técnica - Anexo III do Termo de Referência, afirmando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira decorrentes de alegações de desconhecimento do objeto. (destacamos)

12. Conforme item 9.9.2.3, a licitante apresentou a Declaração de Compromisso Profissional indicando como seu Responsável Técnico, o Sr. Pedro Paulo Nogueira de Melo Guerra (fl. 45, 42058227). No entanto, **deixou de apresentar o registro de inscrição e quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**(item 9.9.2.1) e **Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica correspondente e respectivo contrato**, aos serviços objeto deste Termo de Referência ou estar executando os serviços, nos termos do item 24.2 do Anexo I - Termo de Referência (item 9.9.2.2).

13. Ressalte-se que a licitação se caracteriza por ato administrativo formal vinculado aos princípios e diretrizes descritos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do Metrô-DF, dentre os quais, encontram-se previstos os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, aos quais as ações do Pregoeiro estão subordinadas. Senão, vejamos jurisprudências relacionadas ao tema em questão:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL NÃO COMPROVAÇÃO INABILITAÇÃO RECURSO DESPROVIDO. 1. **Como a vinculação ao edital é um dos princípios que regem a licitação e dele decorre o julgamento objetivo, que deve ser pautar pelo confronto dos critérios indicados no certame com os termos e documentos apresentados pelos licitantes, não há que se falar em ilegalidade praticada pela apontada autoridade coatora, porquanto a exigência de qualificação técnica foi justificada e encontrava-se expressa**. 2. Recurso conhecido e desprovido. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 024179013131, Relator: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 05/06/2018, Data da Publicação no Diário: 15/06/2018) (grifo nosso)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 234-2015 DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL. INABILITAÇÃO. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. EXCESSO DE FORMALISMO. NÃO CONFIGURADO. O princípio de vinculação ao instrumento convocatório, que decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, deve ser compatibilizado com o propósito de obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades. Todavia, **a aparente não comprovação da capacidade técnica do licitante em face do objeto do contrato não é simples irregularidade, mas descumprimento de regras do Edital, que vinculam o Administrador e as partes e são a garantia do tratamento igualitário entre os concorrentes**. Decisão que indeferiu a liminar

> mantida. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento, Nº 70067436014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em: 26-11-2015) (grifo nosso)
>
> MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. Inabilitação por não ter atendido ao requisito da capacidade técnica. Exigência do edital concernente à comprovação de capacidade técnica atestada em nome da pessoa jurídica. Impetrante que apresentou os atestados em nome de outra pessoa jurídica, integrante do mesmo grupo econômico. Inadmissibilidade. **Não apresentação de documentos aptos a comprovar a sua capacidade técnico-operacional. Inocorrência de violação de direito líquido e certo**. Segurança que merece ser denegada. Recursos providos. (TJSP; Apelação / Remessa Necessária 0039483-58.2012.8.26.0053; Relator (a): Moacir Peres; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 6ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 05/08/2013; Data de Registro: 09/08/2013) (grifo nosso)

14. No que se refere à promoção da diligência para o esclarecimento ou a complementação da instrução do processo de licitação, o art. 90 do RILC – Metrô-DF é claro ao afirmar que nesta etapa é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. Senão vejamos:

> Artigo 90. É facultado aos responsáveis pela licitação ou autoridade superior, em qualquer momento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de licitação, **vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.** (grifo nosso)

15. Assim, tem-se que a diligência sugerida pela equipe técnica do Metrô-DF, assim como se prontificou a licitante em sua peça recursal, ainda que trouxesse a confirmação da efetiva prestação de serviços compatíveis ao objeto em tela, é insuficiente à comprovação dos requisitos 9.9.2.1 e 9.9.2.2 do instrumento convocatório. Para tanto, far-se-ia necessária a inclusão intempestiva dentre os documentos de habilitação da Recorrente, o CREA do Responsável Técnico, CAT e contrato associado, atos impróprios e vedados ao Pregoeiro.

16. Argumenta a Recorrente, que a apresentação da CAT em momento posterior trata-se de mera formalidade, podendo ser superada com base nos itens 8.1.6, 21.2 e 21.7 do Edital. Vejamos o que traz os mencionados dispositivos editalícios:

> 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro promoverá a verificação da efetividade da proposta, promovendo-se a desclassificação daqueles que:
>
> (...)
>
> 8.1.6. Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
>
> (...)
>
> 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
>
> (...)
>
> 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o

> aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. (destacamos)

17. Como se observa, os itens elencados pela licitante como possíveis saneadores de sua inabilitação, na verdade corroboram o que já foi exposto anteriormente. A inclusão indevida de nova documentação que deveria constar originalmente de sua proposta, atentaria, dentre outros princípios, na infringência ao tratamento isonômico entre os licitantes.

18. Nesse sentido, **decide-se pela manutenção dos motivos que inabilitaram a licitante ZUMM COMÉRCIO, pelo não atendimento aos requisitos de qualificação técnico-profissional, itens 9.9.2.1 e 9.9.2.2 do Edital**.

19. A inabilitação da Recorrente fundamentou-se ainda, pela não apresentação da declaração de disponibilidade dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado, conforme exigência do item 9.9.2.4 do instrumento convocatório.

20. Em sua defesa, alegou a licitante ZUMM COMÉRCIO que os termos do edital tornam-se de aceitação tácita a quem participa do certame, conforme cláusula de obrigações da contratada (item 16.2 do edital). Informou que o equipamento proposto para execução dos serviços, objeto da contratação, encontra-se disponível na Suíça e tão logo as formalidades de contratação fossem superadas, poderia iniciar os trâmites de mobilização do equipamento.

21. Novamente trata-se do descumprimento de cláusula objetivamente expressa em edital. Não pode o julgador da licitação assentir com a omissão de documento requeridos no instrumento convocatório sem nada considerar, sob pena do cometimento de ação desidiosa e indiligente.

22. No entanto, em melhor análise do mérito, considerando as argumentações da Recorrente e amparado em jurisprudência correlata, é relevante sopesar a extensão do prejuízo ao processo licitatório, quanto a ausência da mencionada declaração.

23. Vejamos julgado do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, quanto a questão análoga ao enfrentado em tela:

> ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NORMAS EDITALÍCIAS. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO EDITAL. MERA IRREGULARIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS CONCORRENTES. I - Em que pese a vinculação da Administração Pública e dos administrados aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, **afronta o princípio da razoabilidade a desclassificação de empresa, que pode apresentar proposta mais vantajosa à Administração, quando restar amparada em mero formalismo, como no caso dos autos, em que, apesar da exigência de declaração afirmando a aceitação e submissão a todos os termos e condições do edital, sua omissão não acarreta nenhum prejuízo à Administração, mormente quando tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao item 10.4 do Edital que dispõe: "A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos"**. II - Remessa oficial desprovida. (TRF-1 - REO: 1566 RR 2004.42.00.001566-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 24/10/2008, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 12/01/2009 e-DJF1 p.43) (grifo nosso)

24. Conforme se depreende do entendimento jurisprudencial, a ausência de declaração quando não causar prejuízo ao processo, visto estar implícita a anuência do licitante aos termos do edital, não é motivo suficiente à sua inabilitação.

25. De forma análoga, conforme exposto pela Recorrente, sua participação no certame implicou, mesmo que indiretamente na ciência e concordância às condições previstas no instrumento convocatório, em especial quanto ao seu item 16.2.1, o qual elenca entre as obrigações da contratada, a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital

e seus anexos.

26. Assim, considera-se **procedentes as razões apresentadas pela licitante ZUMM COMÉRCIO, quanto a sua inabilitação em decorrência da não apresentação da declaração de disponibilidade dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado, item 9.9.2.4 do instrumento convocatório**, tendo ela aceitado, mesmo que implicitamente, os termos do edital no que concerne a efetiva execução dos serviços, conforme item 16.2.1 do edital.

27. Ante o exposto, dá-se provimento parcial ao recurso, no sentido de reformar o motivo que a inabilitou pela não apresentação da declaração requerida no item 9.9.2.4 do Edital e negar provimento às demais razões recursais, mantendo sua inabilitação pelo não atendimento aos requisitos de qualificação técnico-profissional, itens 9.9.2.1 e 9.9.2.2 do Instrumento Convocatório.

28. Sendo essas as considerações e **s.m.j.**, entende-se pela regular inabilitação da licitante ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

III. DA NATUREZA DA MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

29. Conforme prevê o art. 17, inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019, caberá ao pregoeiro receber, examinar e **decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.**

30. A despeito de o dispositivo legal prever que caberá ao pregoeiro decidir os recursos, convém citar que sua decisão **não tem natureza terminativa**. Logo, **não se trata de decisão do mérito** da demanda, cabendo ao pregoeiro manifestar-se a respeito dos requisitos de admissibilidade. Inclusive, é esse o entendimento do TCU:

> Compete ao pregoeiro verificar os requisitos de admissibilidade quando da manifestação da intenção de recorrer por parte de licitante, que será sempre objeto de novo exame quando da homologação da licitação pela autoridade superior. (Acórdão 1440/2007 – Plenário-Sumário).
>
> Busque, ao proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recorrer manifestadas pelos licitantes nas sessões públicas na modalidade pregão (eletrônico ou presencial) verificar tão-somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Abstenha-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso [...]. (Acórdão 2564/2009 Plenário).
>
> Entretanto, o Decreto no 5.450/2005, ao regulamentar o pregão eletrônico na administração pública, determinou expressamente no art. 11, inciso VII, que caberá ao pregoeiro, dentre outras atribuições, "receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão". Verifica-se, desse modo, que o exame da admissibilidade do recurso foi atribuído ao pregoeiro, enquanto o exame de mérito, caso seja ultrapassada a primeira fase, constitui atribuição da autoridade superior, consoante previsto, inclusive, no inciso IV do art. 8º do mesmo Decreto. [...] Ao proceder ao exame de casos concretos sobre o tema, tendo em conta as normas acima mencionadas, o TCU já se manifestou no sentido de que o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos em procedimentos de pregão pode ser realizado pelo pregoeiro. Como já foi assinalado, a finalidade da norma, ao autorizar o pregoeiro examinar previamente a admissibilidade do recurso, e afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilização da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade. [...] Não se trata aqui de um exame do mérito do recurso, visto que esse cabe ao superior, mas de verificar se os motivos apresentados na intenção de recorrer possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento Não se pode, além do mais, deixar de ressaltar que os atos praticados pelo pregoeiro estarão sujeitos a uma avaliação necessária quando da

> homologação do procedimento pela autoridade superior, a qual tem como atribuição examinar todos os atos praticados ao longo do certame, **proclamando a correção jurídica dos mesmos ou, verificando vícios, determinando a anulação dos atos praticas**. (Acórdão 1440/2007 Plenário - Voto do Ministro Relator) (grifo nosso)

31. Dessa forma, depreende-se do excerto que a manifestação do pregoeiro tem natureza **interlocutória**, a qual será reexaminada, revista e poderá ser desfeita pela autoridade competente, mediante formulação de seu juízo de convencimento, a partir das razões de recurso apresentadas, da manifestação do pregoeiro, do parecer jurídico e de seu entendimento quanto a aplicação das normas e princípios que regem a licitação. Isso se dá pela própria previsão constante do art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024/2019, nos termos:

> Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
>
> (...)
>
> IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

32. Como se vê, o objetivo da norma é justamente permitir que a própria essência do recurso administrativo seja atingida, qual seja: possibilitar o julgamento da demanda por uma autoridade superior. Inclusive, é nesse sentido o entendimento do TCU:

33. O ato de homologar **não deve ser visto meramente sob o ponto de vista formal, mas também como uma revisão da regularidade dos procedimentos até então adotados, em que a autoridade manifesta seu consentimento quanto a cada uma das providências tomadas**. (ACÓRDÃO Nº 3294/2014 – TCU – Voto Ministro Relator). (grifo nosso)

IV. CONCLUSÃO

34. Ante o exposto, opino pela **improcedência** do recurso apresentado pela licitante ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Contudo, **nada obsta a prevalência de entendimento diverso da Autoridade Competente para decisão do mérito**, caso sua convicção seja em sentido diverso.

35. A presente resposta e recurso serão disponibilizados em inteiro teor no site: www.metro.df.gov.br e sistema Comprasnet.

36. Encaminhe-se à Autoridade Competente para conhecimento e decisão do mérito da demanda, conforme seu juízo de convencimento, a partir das razões recursais, das contrarrazões, da manifestação do pregoeiro e em cumprimento ao inciso XI, art.91 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Metrô e ao inciso IV, art. 13, do Decreto nº 10.024/2019. **Recomenda-se que seja ouvida a Procuradoria Jurídica deste METRÔ-DF** de forma a conferir maior segurança jurídica a decisão a ser proferida.

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 15/07/2020, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43411892** código CRC= **C8CAB608**.

925046.122020 .19904 .4525 .282599258803

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2020

Às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal IS nº 527/2019-PRE de 12/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 097-00008470/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção de Vias Férreas (Via Permanente)
Descrição Complementar: Registro de preços visando eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, conforme Edital, Termo de Referência e seus anexos.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.754.193,2300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Histórico

Item: 1 - Manutenção de Vias Férreas (Via Permanente)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.285.773/0001-64	SOMAFEL - ENGENHARIA E OBRAS FERROVIARIAS, S.A. - DO BR	Não	Não	1	R$ 10.000.000,0000	R$ 10.000.000,0000	15/06/2020 08:44:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários.						
21.333.748/0001-86	ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	1	R$ 10.469.112,5000	R$ 10.469.112,5000	12/06/2020 12:24:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo esmerilhador de via férrea, autopropelido, de 12 rebolos rotativos capaz de reperfilar e esmerilhar trilhos UIC, AREMA e Vignol, AMV´s, cruzamentos, passagens de nível, curvas fechadas, superestruturas, etc. Modelo VM -8000, fabricado pela empresa Suiça Autech AG.						
39.332.234/0001-71	BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R$ 12.993.564,0000	R$ 12.993.564,0000	15/06/2020 08:31:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.993.564,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:00:07:357
R$ 10.469.112,5000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:00:07:357
R$ 10.000.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:00:07:357
R$ 9.967.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:08:13:620
R$ 9.955.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:08:56:407
R$ 9.900.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:09:24:517
R$ 9.880.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:10:57:813
R$ 9.850.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:11:30:223
R$ 9.840.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:12:06:363
R$ 9.830.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:12:31:990

R$ 9.815.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:12:47:117
R$ 9.800.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:13:02:770
R$ 9.790.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:13:47:043
R$ 9.780.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:14:04:153
R$ 9.730.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:14:06:307
R$ 9.700.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:14:22:400
R$ 9.680.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:15:31:753
R$ 9.670.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:15:52:367
R$ 9.650.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:16:57:243
R$ 9.630.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:17:13:157
R$ 9.620.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:17:30:967
R$ 9.615.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:17:50:307
R$ 9.610.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:18:23:960
R$ 9.580.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:18:35:970
R$ 9.575.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:19:19:600
R$ 9.564.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:20:07:113
R$ 9.560.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:21:22:670
R$ 9.540.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:21:43:520
R$ 9.520.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:21:52:807
R$ 9.535.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:22:13:423
R$ 9.494.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:22:32:250
R$ 9.490.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:23:51:093
R$ 9.470.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:24:25:683
R$ 9.444.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:25:26:660
R$ 9.440.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:25:44:220
R$ 9.410.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:26:18:437
R$ 9.406.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:26:43:007
R$ 9.400.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:26:51:183
R$ 9.396.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:27:34:410
R$ 9.375.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:28:05:720
R$ 9.360.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:29:12:083
R$ 9.355.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:30:20:267
R$ 9.353.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:31:01:883
R$ 9.340.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:31:49:517
R$ 9.335.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:32:44:057
R$ 9.334.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:33:03:720
R$ 9.330.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:34:24:353
R$ 9.328.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:34:27:833
R$ 9.325.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:34:54:257
R$ 9.320.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:35:58:660
R$ 9.315.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:36:54:820
R$ 9.310.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:38:21:843
R$ 9.280.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:38:35:867
R$ 9.275.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:39:23:010
R$ 9.250.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:39:37:280
R$ 9.245.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:40:06:770
R$ 9.240.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:40:41:557
R$ 9.235.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:41:35:340
R$ 9.200.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:42:38:710
R$ 9.190.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:43:55:993
R$ 9.185.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:44:28:527
R$ 9.180.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:44:43:440
R$ 9.163.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:45:44:127
R$ 9.100.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:46:15:997
R$ 9.095.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:46:46:137
R$ 9.075.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:48:12:450
R$ 9.070.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:49:02:933
R$ 9.060.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:49:21:313
R$ 9.055.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:50:13:937
R$ 9.050.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:50:24:763
R$ 8.990.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:51:11:657
R$ 8.985.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:51:51:540
R$ 8.950.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:53:28:837
R$ 8.963.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:53:29:607
R$ 8.945.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:54:05:260

R$ 8.938.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:55:16:083
R$ 8.900.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:55:50:793
R$ 8.935.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:55:54:330
R$ 8.895.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:56:11:420
R$ 8.893.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:56:42:050
R$ 8.890.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:57:36:040
R$ 8.870.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 09:59:12:250
R$ 8.869.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 09:59:23:623
R$ 8.865.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 09:59:59:513
R$ 8.850.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:00:14:440
R$ 8.849.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 10:00:51:963
R$ 8.835.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:02:22:977
R$ 8.834.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 10:03:18:917
R$ 8.818.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:03:57:957
R$ 8.819.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 10:05:23:913
R$ 8.817.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 10:05:39:933
R$ 8.815.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:06:18:897
R$ 8.790.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:07:47:630
R$ 8.776.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:09:19:810
R$ 8.814.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 10:09:52:997
R$ 8.676.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:11:12:913
R$ 8.770.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 10:11:24:880
R$ 8.675.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:12:23:290
R$ 8.660.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:13:25:290
R$ 8.655.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:14:33:917
R$ 8.650.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:15:05:627
R$ 8.655.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 10:16:13:717
R$ 8.642.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:16:16:403
R$ 8.635.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:16:58:823
R$ 8.632.000,0000	17.285.773/0001-64	15/06/2020 10:18:31:517
R$ 8.600.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:18:55:480
R$ 8.580.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:20:33:317
R$ 8.540.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:21:11:657
R$ 8.515.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:22:47:857
R$ 8.480.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:23:24:117
R$ 8.470.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:24:41:753
R$ 8.450.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:24:50:927
R$ 8.419.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:26:37:853
R$ 8.400.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:26:50:767
R$ 8.398.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:27:40:990
R$ 8.350.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:28:15:440
R$ 8.349.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:29:30:063
R$ 8.300.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:29:40:940
R$ 8.293.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:30:35:707
R$ 8.200.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:30:55:690
R$ 8.199.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:32:05:170
R$ 8.150.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:32:15:540
R$ 8.135.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:33:39:207
R$ 8.100.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:33:48:663
R$ 8.080.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:34:44:210
R$ 8.050.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:34:52:073
R$ 8.030.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:35:30:313
R$ 7.980.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:36:30:920
R$ 7.979.000,0000	21.333.748/0001-86	15/06/2020 10:38:22:017
R$ 7.895.000,0000	39.332.234/0001-71	15/06/2020 10:38:51:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/06/2020 09:04:23	Item Aberto.
Encerrado	15/06/2020 10:40:54	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/06/2020 12:03:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 39.332.234/0001-71.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/06/2020 13:05:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 39.332.234/0001-71.
Recusa	18/06/2020 10:10:27	Recusa da proposta. Fornecedor: BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 39.332.234/0001-71, pelo melhor lance de R$ 7.895.000,0000. Motivo: Inabilitação pela não comprovação da qualificação técnico-operacional, nos termos dos itens 9.9.1.2 do edital e 24.1.3 do Termo de Referência. O Parecer Técnico com a íntegra da análise está disponibilizado no site: http://www.metro.df.gov.br/?page_id=42739.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/06/2020 10:55:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/06/2020 11:44:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/06/2020 12:07:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/06/2020 14:45:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/06/2020 14:51:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/06/2020 14:58:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86.
Recusa	24/06/2020 14:24:07	Recusa da proposta. Fornecedor: ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86, pelo melhor lance de R$ 7.979.000,0000. Motivo: Inabilitação em face ao descumprimento aos itens 9.9.2.1, 9.9.2.2 e 9.9.2.4 do edital.
Recusa	24/06/2020 14:46:16	Recusa da proposta. Fornecedor: SOMAFEL - ENGENHARIA E OBRAS FERROVIARIAS, S.A. - DO BR, CNPJ/CPF: 17.285.773/0001-64, pelo melhor lance de R$ 8.632.000,0000. Motivo: Desclassificação com base no item 8.1.4 do edital, visto o valor arrematado ser superior ao estimado pelo Metrô-DF.
Item cancelado no julgamento	24/06/2020 14:48:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as licitantes foram desclassificadas conforme motivos expostos em ata.
Registro Intenção de Recurso	24/06/2020 14:52:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 21333748000186. Motivo: Discordamos com a inabilitação.
Registro Intenção de Recurso	24/06/2020 15:19:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 21333748000186. Motivo: De acordo com o decreto do Governador João Dória, todas as unidades presenciais do CREA estão fechadas desde o dia 24/03/2020. A disponibilidade do equipamento encontra-se em concordân
Intenção de Recurso Aceita	24/06/2020 15:24:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21333748000186. Motivo: Por estarem presentes os pressupostos recursais, quais sejam: a tempestividade e a motivação e sem adentrar no mérito das alegações, aceitamos a intenção de recurso. Serão concedidos os prazos legais para que sejam apresentadas as razões e caso hajam, as contrarrazões.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
21.333.748/0001-86	24/06/2020 15:19	24/06/2020 15:24	Aceito

Motivo Intenção:De acordo com o decreto do Governador João Dória, todas as unidades presenciais do CREA estão fechadas desde o dia 24/03/2020. A disponibilidade do equipamento encontra-se em concordância com o cronograma proposto na documentação No atestado de capacidade técnica enviado, também é demonstrado que o serviço foi prestado. Os atestados da Sender da Suiça e do Metrô da Bahia CCR deixam claro que o engenheiro/técnico da Zumm também prestou o serviço proposto neste edital.

Motivo Aceite ou Recusa:Por estarem presentes os pressupostos recursais, quais sejam: a tempestividade e a motivação e sem adentrar no mérito das alegações, aceitamos a intenção de recurso. Serão concedidos os prazos legais para que sejam apresentadas as razões e caso hajam, as contrarrazões.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/06/2020 09:00:45	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, cujo objeto trata do Registro de Preços visando eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF. Pregoeiro Diego Mondini de Souza operando o certame.
Pregoeiro	15/06/2020 09:01:10	Algumas informações importantes antes de abrirmos a sessão de lances:
Pregoeiro	15/06/2020 09:01:23	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.
Pregoeiro	15/06/2020 09:01:34	O encaminhamento da proposta de preço pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital e Termo de Referência.
Pregoeiro	15/06/2020	A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

	09:01:49	sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preço e seus lances.
Pregoeiro	15/06/2020 09:02:03	Conforme item 7.19 do Edital, o orçamento estimado para a contratação é sigiloso até o início da fase de julgamento dos lances, oportunidade em que serão conhecidos os valores unitários e totais estimados pelo METRÔ-DF. Os valores estimados pela Administração figuram como limites para a admissibilidade da contratação.
Pregoeiro	15/06/2020 09:02:28	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregoeiro	15/06/2020 09:02:45	De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema durante toda a licitação, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de resposta às mensagens enviadas pelo Pregoeiro no chat e o atendimento ao prazo de envio de documentação, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções administrativas.
Pregoeiro	15/06/2020 09:03:09	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitamos que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licitacao@metro.df.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Pregoeiro	15/06/2020 09:03:29	Avaliaremos as propostas quanto aos preços e aspectos preliminares, um instante por gentileza.
Pregoeiro	15/06/2020 09:04:23	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/06/2020 09:04:36	Está iniciada a etapa de lances.
Pregoeiro	15/06/2020 09:06:41	Melhorem os lances.
Pregoeiro	15/06/2020 09:07:45	Srs. licitantes, está iniciada a etapa de lances.
Pregoeiro	15/06/2020 09:08:12	Lances, por gentileza.
Pregoeiro	15/06/2020 09:11:23	Melhorem os lances, Srs. licitantes.
Pregoeiro	15/06/2020 09:21:54	Vamos lá Srs., acreditamos haver espaço para substancial melhora dos lances.
Pregoeiro	15/06/2020 09:28:14	Melhorem os lances.
Pregoeiro	15/06/2020 09:34:17	Melhorem os lances, por gentileza.
Sistema	15/06/2020 10:40:54	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/06/2020 10:40:54	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	15/06/2020 10:44:28	Um instante, por favor.
Pregoeiro	15/06/2020 10:49:07	Conforme disposto no item 7.19 do edital, o orçamento referencial do Metrô-DF foi disponibilizado no site: http://www.metro.df.gov.br/?page_id=42739.
Pregoeiro	15/06/2020 10:54:02	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Sr. licitante, está presente à sessão?
Pregoeiro	15/06/2020 10:57:27	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Sr. licitante, está online?
Pregoeiro	15/06/2020 11:03:11	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Concederemos o prazo de 10 minutos para a manifestação da licitante, do contrário, na forma do que dispõe o item 8.1.4 do edital, visto a proposta encontrar-se acima do orçamento estimado para a contratação, será desclassificada a proposta.
39.332.234/0001-71	15/06/2020 11:12:15	Estamos online
39.332.234/0001-71	15/06/2020 11:14:07	Estamos analisando o orçamento estimado, pedimos mais 10 minutos para análise, pois tivemos dificuldades para encontrar o campo de resposta
Pregoeiro	15/06/2020 11:15:59	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Estamos no aguardo Sr. licitante.
Pregoeiro	15/06/2020 11:26:45	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Sr. licitante, já tem alguma posição?
39.332.234/0001-71	15/06/2020 11:28:22	Pedimos um prazo adicional de mais 10 minutos para melhor análise dos preços unitários
Pregoeiro	15/06/2020 11:30:56	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Somente mais 10 minutos Sr. licitante.
39.332.234/0001-71	15/06/2020 11:39:25	Sr. Pregoeiro, estamos dispostos a suportar tal orçamento, na possibilidade de um adiantamento de 15% em cima do valor da proposta.
Pregoeiro	15/06/2020 11:43:00	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - O orçamento referencial do Metrô-DF, ou seja, R$ R$ 5.754.193,23, é o limite para a aceitabilidade da proposta. É possível a negociação?
39.332.234/0001-71	15/06/2020 11:45:55	Existe a possibilidade do adiantamento referido? E existiria a possibilidade de uma contratação imediata?
Pregoeiro	15/06/2020 11:50:00	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Negativo Sr. licitante. Conforme edital e esclarecimentos prestados anteriormente, a presente contratação refere-se à formação de Ata de Registro de Preços e cujos preços são fixos e irreajustáveis.
Pregoeiro	15/06/2020 11:50:45	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Qual sua posição final, é possível a negociação?
39.332.234/0001-71	15/06/2020 11:51:13	E quanto ao adiantamento no ato da futura contratação?

39.332.234/0001-71	15/06/2020 11:53:47	O adiantamento em questão seria abatido proporcionalmente nas medições mensais.
Pregoeiro	15/06/2020 11:56:16	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Sr. licitante o julgamento da licitação restringe-se às regras previstas em edital, o qual não prevê condições futuras e incertas, os quais serão tratados por oportunidade da equipe que irá gerenciar a ata e contrato.
Pregoeiro	15/06/2020 11:57:39	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Por ora, precisamos apenas saber quanto a possibilidade de adequação de sua proposta ao valor máximo aceitável pelo Metrô-DF.
Pregoeiro	15/06/2020 11:59:33	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Reforçamos que a participação no certame implica o pleno conhecimento do edital e seus anexos. Ao pregoeiro é restrita a pratica dos atos disciplinados no Instrumento Convocatório.
39.332.234/0001-71	15/06/2020 12:00:33	Sr. Pregoeiro, podemos adequar a proposta ao valor máximo do Metrô-DF e aguardamos negociação com equipe que irá gerenciar a ata e o contrato.
Pregoeiro	15/06/2020 12:02:49	Para BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Nessa fase, reiteramos a inaplicabilidade da "negociação com equipe que irá gerenciar a ata e o contrato.". Abriremos a convocação para que no prazo de até duas horas, na forma do item 10.1 seja apresentada a proposta ao valor negociado.
Sistema	15/06/2020 12:03:20	Senhor fornecedor BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 39.332.234/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
39.332.234/0001-71	15/06/2020 12:05:37	Como será feito o envio desta nova proposta? Por qual canal?
Pregoeiro	15/06/2020 12:06:41	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão de forma a aguardar a apresentação da proposta pela empresa primeira colocada. Retornaremos às 15:00 para as demais providências. Até logo.
Sistema	15/06/2020 13:05:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 39.332.234/0001-71, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	15/06/2020 14:15:45	Boa tarde!
Pregoeiro	15/06/2020 14:17:15	Estamos analisando preliminarmente os documentos de habilitação e proposta apresentados pela licitante BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	15/06/2020 16:28:12	Prezados, suspenderemos a sessão para que, em conjunto com a área técnica, possamos avaliar a proposta e documentos de habilitação apresentados pela licitante BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	15/06/2020 16:30:19	Fica agendado para o dia 18/06/2020 às 10:00 nova sessão para as demais providências que se fizerem necessárias. Boa tarde!
Pregoeiro	18/06/2020 10:03:17	Bom dia!
Pregoeiro	18/06/2020 10:04:28	Após análise dos documentos de habilitação e proposta da licitante BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., em conjunto com a equipe técnica do Metrô-DF, decidiu-se por sua inabilitação, em face da não comprovação do quantitativo mínimo de Aparelhos de Mudança de Via - AMV´s, relativos à comprovação da qualificação técnico-operacional,
Pregoeiro	18/06/2020 10:04:47	nos termos dos itens 9.9.1.2 do edital e 24.1.3 do Termo de Referência.
Pregoeiro	18/06/2020 10:05:16	O Parecer Técnico contendo a íntegra da análise e julgamento pode ser obtido por meio do site desta Companhia: http://www.metro.df.gov.br/?page_id=42739.
Pregoeiro	18/06/2020 10:06:28	Cabe considerar que, ainda que não houvesse a inabilitação em decorrência da qualificação técnica, haveria a necessidade de retificação da proposta da licitante BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., tendo em vista que os custos de mobilização e serviço especializado de esmerilhamento ou fresamento em aparelhos de mudança de via,
Pregoeiro	18/06/2020 10:07:39	itens 1 e 3 de sua proposta, extrapolam os limites estimativos do Metrô-DF, em contrariedade ao que estabelece o item 10.4 do edital. Ressalte-se que os valores estimados pelo Metrô-DF, os quais figuram como referência máxima para admissibilidade da proposta, são aqueles disponibilizados no site desta Companhia, no endereço anteriormente informado.
Pregoeiro	18/06/2020 10:12:27	Passaremos à convocação das licitantes remanescentes seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	18/06/2020 10:12:49	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Sr. licitante, está presente à sessão?
21.333.748/0001-86	18/06/2020 10:13:19	Sim, estamos online, Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	18/06/2020 10:15:20	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Considerando que o valor arrematado é superior ao estimado pelo Metrô-DF, questionamos, é possível a negociação da proposta?
21.333.748/0001-86	18/06/2020 10:16:21	Sr. Pregoeiro, poderia nos dar dez minutos para que possamos verificar essa possibilidade?
Pregoeiro	18/06/2020 10:18:05	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Ok Sr. licitante, 10 minutos para avaliação. Conforme já informado, mas de forma a reforçar, os valores unitários e total máximos admitidos pelo Metrô-DF são aqueles informados no site: http://www.metro.df.gov.br/?page_id=42739. Estamos no aguardo.
Pregoeiro	18/06/2020 10:34:38	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Alguma posição, Sr. licitante?
21.333.748/0001-86	18/06/2020 10:35:36	Estamos verificando com nosso fornecedor. Mais um minuto por gentileza
21.333.748/0001-86	18/06/2020 10:36:04	Estamos chegando no valor, mas precisamos de mais cinco minutos
Pregoeiro	18/06/2020 10:37:17	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Estamos aguardando.
21.333.748/0001-86	18/06/2020 10:49:29	Prezado Sr. Pregoeiro, após minuciosa análise no orçamento, informamos que conseguimos atender o valor referencial do Metro DF.
Pregoeiro	18/06/2020 10:55:15	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Ok. Abriremos a convocação para que no prazo de até duas horas, na forma do item 10.1 do edital, seja apresentada a proposta

		adequada ao valor negociado, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação.
Sistema	18/06/2020 10:55:46	Senhor fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
21.333.748/0001-86	18/06/2020 10:56:50	Sr. Pregoeiro, qual o canal para o envio dos anexos e da proposta?
21.333.748/0001-86	18/06/2020 11:01:49	Sr. Pregoeiro, estamos providenciando a documentação e enviaremos dentro do período estipulado no item 10.1 do edital.
Pregoeiro	18/06/2020 11:04:22	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Os documentos devem ser anexados a este sistema Comprasnet.
Sistema	18/06/2020 11:44:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86, enviou o anexo para o ítem 1.
21.333.748/0001-86	18/06/2020 11:58:34	Sr. Pregoeiro, devido a pouca familiaridade com o sistema, enviamos somente a proposta comercial via sistema. Poderia reativar o link ou nos fornecer um endereço eletrônico para que possamos enviar os demais documentos e anexos para habilitação?
Sistema	18/06/2020 12:07:09	Senhor fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	18/06/2020 12:08:00	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Foi reaberta a convocação. Solicitamos que a íntegra dos documentos sejam apresentados em aquivo .zip
21.333.748/0001-86	18/06/2020 12:15:21	Prezado Sr. Pregoeiro, agradecemos a reabertura do link. Estamos colecionando toda a documentação para atender na integra os termos do edital. Para tal, solicitamos a extensão do prazo até as 15:00. É possível esta exentesão?
Pregoeiro	18/06/2020 12:20:31	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Conforme item 10.5 do edital, concedemos a prorrogação do prazo.
Sistema	18/06/2020 14:45:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86, enviou o anexo para o ítem 1.
21.333.748/0001-86	18/06/2020 14:47:30	Senhor Pregoeiro, muito obrigado pelo aguardo! Enviamos todos os documentos pertinentes através da plataforma.
Pregoeiro	18/06/2020 14:50:44	Para ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Sr. licitante, solicito a apresentação do balanço patrimonial. Aquele constante do SICAF está dando erro para sua abertura.
Sistema	18/06/2020 14:51:32	Senhor fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
21.333.748/0001-86	18/06/2020 14:53:37	Sr. Pregoeiro, Estamos providenciando, enviaremos nos próximos minutos.
Sistema	18/06/2020 14:58:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.333.748/0001-86, enviou o anexo para o ítem 1.
21.333.748/0001-86	18/06/2020 14:59:22	Senhor Pregoeiro, enviamos o balanço patrimonial conforme solicitado.
Pregoeiro	18/06/2020 15:08:33	Um instante, por gentileza.
Pregoeiro	18/06/2020 15:56:05	Prezados, suspenderemos a sessão para análise conjunta com a área técnica dos documentos apresentados pela licitante ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Pregoeiro	18/06/2020 15:58:19	Dessa forma, fica reagendada nova sessão para o dia 24/06/2020 às 14:00. Boa tarde!
Pregoeiro	24/06/2020 14:00:55	Boa tarde!
Pregoeiro	24/06/2020 14:01:25	Após análise da proposta e documentos de habilitação da licitante ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., em conjunto com a equipe técnica do Metrô-DF, concluiu-se por sua inabilitação com base nos itens 9.9.2.1, 9.9.2.2 do edital, relativos a Capacitação Técnico-Profissional,
Pregoeiro	24/06/2020 14:02:08	em face da licitante não ter apresentado o Registro de inscrição e quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como, não ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica correspondente e respectivo contrato, relativos aos serviços objeto da licitação,
Pregoeiro	24/06/2020 14:02:52	nos termos do item 24.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital, para seu profissional Responsável Técnico, Sr. Pedro Paulo Nogueira de Melo Guerra, conforme Declaração de Compromisso Profissional.
Pregoeiro	24/06/2020 14:03:15	A inabilitação fundamenta-se ainda pela não apresentação da Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado no momento da contratação, conforme exigiu o item 9.9.2.4 do edital.
Pregoeiro	24/06/2020 14:03:56	Constatou-se ainda que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, encontra-se vencida. No entanto, entendemos que estaria passível de atualização, não fossem os motivos anteriormente expostos.
Pregoeiro	24/06/2020 14:04:31	Além dos fatos ensejadores da inabilitação, requereu a equipe técnica a promoção de diligência junto a licitante ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. para confirmação da fidedignidade dos atestados de capacidade técnica, relativos a comprovação da Capacidade Técnico-Operacional e maiores informações quanto as características do equipamento esmerilhador ou
Pregoeiro	24/06/2020 14:05:05	fresador apresentado por meio de catálogo, onde entenderam não serem suficientes as informações para atendimento ao que previu o item 24.2.4 do Termo de Referência, Anexo I do edital. No entanto, entende-se inócua a diligência, visto que ainda que se ratificasse a qualificação técnico-operacional, restaria pendente a qualificação técnico-profissional,
Pregoeiro	24/06/2020 14:05:43	em razão da diligência não permitir a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente de sua habilitação, nos termos do que prevê o item 21.2 do edital, sob pena de infringência, dentre outros, do princípio da legalidade e isonomia entre os licitantes.
Pregoeiro	24/06/2020 14:06:34	Ressaltou ainda a equipe técnica que um dos atestados apresentados pela Concessionária do METRÔ da BAHIA CCR - METRÔ BAHIA, o qual informa que a licitante forneceu equipamento

		esmerilhador de trilhos, não foi aceito para fins de comprovação da Capacidade-Técnico Operacional, uma vez não se tratar de serviços compatíveis ao objeto pretendido nesta licitação,
Pregoeiro	24/06/2020 14:06:40	mas sim fornecimento de equipamento.
Pregoeiro	24/06/2020 14:07:00	Em resumo, a inabilitação da licitante ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. decorreu do descumprimento aos itens 9.9.2.1, 9.9.2.2 e 9.9.2.4 do edital.
Pregoeiro	24/06/2020 14:07:52	Pelos motivos expostos, será convocada a licitante remanesceste. Um instante por gentileza.
Pregoeiro	24/06/2020 14:24:44	Para SOMAFEL - ENGENHARIA E OBRAS FERROVIARIAS, S.A. - DO BR - Sr. licitante, está presente à sessão?
Pregoeiro	24/06/2020 14:31:52	Para SOMAFEL - ENGENHARIA E OBRAS FERROVIARIAS, S.A. - DO BR - Sr. licitante, se faz presente? Arbitramos o prazo de 10 minutos para a manifestação, do contrário, na forma do que dispõe o item 8.1.4 do edital, visto a proposta encontrar-se acima do orçamento estimado para a contratação, será desclassificada.
Pregoeiro	24/06/2020 14:45:33	Pela fala de manifestação da licitante SOMAFEL - ENGENHARIA E OBRAS FERROVIARIAS, S.A. e visto o valor arrematado ser superior ao estimado pelo Metrô-DF, com base no item 8.1.4 do edital, está desclassificada a proposta.
Pregoeiro	24/06/2020 14:47:25	Visto todas as licitantes terem sido desclassificadas, será cancelado o item.
Sistema	24/06/2020 14:48:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/06/2020 14:50:09	Conforme item 11.1 do edital, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que, havendo quem conteste o resultado da licitação, manifestem-se de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.
Pregoeiro	24/06/2020 14:51:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/06/2020 às 15:20:00.
Pregoeiro	24/06/2020 15:25:10	Informamos ter havido intenção de recorrer. Assim, foram concedidos os prazos legais para apresentação das razões e caso hajam, as contrarrazões. Os interessados poderão acompanhar o andamento deste Pregão por meio do sistema Comprasnet e no site do METRÔ-DF (www.metro.df.gov.br).
Pregoeiro	24/06/2020 15:25:36	Agradecemos a participação de todos. Boa tarde!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	24/06/2020 14:48:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	24/06/2020 14:51:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/06/2020 às 15:20:00.

Data limite para registro de recurso: 01/07/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 08/07/2020.
Data limite para registro de decisão: 15/07/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:27 horas do dia 24 de junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA
Equipe de Apoio

KLAUS VILAR WURMBAUER
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

PROPOSTA COMERCIAL SERVIÇO ESMERILHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	MOBILIZAÇÃO				
1.1	Mobilização para serviço especializado de esmerilhamento ou fresamento pesado em trilhos e Aparelhos de Mudança de Via - AMV	und	2	R$ 162.855,32	R$ 325.710,65
				SUBTOTAL (R$)	R$ 325.710,65
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ESMERILHAMENTO NA LINHA LESTE/OESTE				
2.1	Esmerilhamento pesado em trilhos no trecho CEI - CTL Via 1.	m	32.482,00	R$ 53,44	R$ 1.736.130,42
2.2	Esmerilhamento pesado em trilhos no trecho CEI - CTL Via 2.	m	32.465,00	R$ 53,44	R$ 1.735.221,79
2.3	Esmerilhamento pesado em trilhos no trecho SAM - CLA Via 3.	m	7.700,00	R$ 53,44	R$ 411.557,30
2.4	Esmerilhamento pesado em trilhos no trecho SAM - CLA Via 4.	m	7.700,00	R$ 53,44	R$ 411.557,30
2.5	Esmerilhamento pesado em trilhos no Pátio Águas Claras - PAC.	m	6.959,00	R$ 53,44	R$ 371.951,59
2.6	Esmerilhamento pesado em trilhos no Pátio Asa Sul - PAS.	m	2.019,00	R$ 53,44	R$ 107.913,53
				SUBTOTAL (R$)	R$ 4.774.331,93
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ESMERILHAMENTO EM APARELHOS DE MUDANÇA DE VIA – AMV's				
3.1	Esmerilhamento pesado em AMV's padrão AREMA abertura 1:10.	und	49	R$ 2.760,00	R$ 135.240,00
3.2	Esmerilhamento pesado em AMV's padrão AREMA abertura 1:14.	und	58	R$ 2.760,00	R$ 160.080,00
3.3	Esmerilhamento pesado em AMV's padrão UIC abertura 1:14.	und	12	R$ 2.760,00	R$ 33.120,00
				SUBTOTAL (R$)	R$ 328.440,00
4	DESMOBILIZAÇÃO				
4.1	Desmobilização para serviço especializado de esmerilhamento pesado em trilhos e Aparelhos de Mudança de	und	2	R$ 162.855,32	R$ 325.710,65
				SUBTOTAL (R$)	R$ 325.710,65
				VALOR TOTAL DO SERVIÇO (R$)	**R$ 5.754.193,23**

5	Condições comerciais:	O valor proposto inclui todas as despesas e gastos com leis sociais, obrigações trabalhistas, alimentação de pessoal, seguro de partes legais (inclusive variação cambial), impostos, licenças, emolumentos fiscais e demais taxas;
6	Validade da proposta:	60 dias de sua apresentação
7	Local para mobilização, execução do serviço e desmobilização:	Sede do METRÔ-DF (Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, Brasília - DF CEP. 71.929-540);
8	Considerações:	Confirmamos o atendimento a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 39.453 de 14/11/2016 do Governador do Distrito Federal, Portaria nº 514 de 16/11/2016 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF Consideramos todos os cuidados com a segurança e com o meio ambiente na execução do serviço.
9	Proponente:	Consórcio ZUMM - AUTECH
10	CNPJ parte local:	21.333.748/0001-86

São Paulo, 18 de Junho de 2020

ZUMM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.333.748/0001-86

Zira Orro Medina
Zumm Comércio e Representações LTDA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.333.748/0001-86**
Razão Social: **ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Nome Fantasia: **ZUMM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/07/2020**
FGTS	Validade:	**01/07/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/12/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/06/2020**
Receita Municipal	Validade:	**01/09/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.333.748/0001-86**
Razão Social:	**ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**ZUMM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual:	**118471637114** Inscrição Municipal: **5.400.975-8**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social:	**R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **03/11/2014**
CNAE Primário:	**4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES**
CNAE Secundário 1:	**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 2:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3:	**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 4:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 5:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 6:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**

Dados para Contato

CEP:	**04.715-005**
Endereço:	**RUA AMERICO BRASILIENSE, 1827 - SALA 23 - CHACARA SANTO**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 22680004** Telefone: **(11) 38050607**
Email:	**LUIZBIANCHI@WDBIANCHI.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**057.487.688-01**
Nome:	**ZIRA ORRO MEDINA**
Carteira de Identidade:	**13699992-x** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição:	**22/02/2017** Data de Nascimento: **15/07/1949**
E-mail:	**administrativo@zumm-ltda.com**

Habilitação e Proposta - ZUMM COMERCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 20

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**057.487.688-01**	Participação Societária:	**10,00%**
Nome:	**ZIRA ORRO MEDINA**		
Carteira de Identidade:	**13699992-x**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**22/02/2017**	Data de Nascimento:	**15/07/1949**
Filiação Materna:	**ELOIZA VOGADO ORRO**		
Estado Civil:	**Viúvo(a)**		
CEP:	**04.737-030**		
Endereço:	**RUA GRAHAM BELL, 316 - SANTO AMARO**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 56878717**	Telefone:	**(11) 991743499**
Email:	**fabiano.medina@zumm-ltda.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**127.795.118-77**	Participação Societária:	**90,00%**
Nome:	**CARLA ROSITO MELLO FREIRE MADER**		
Carteira de Identidade:	**15.436.502-6**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**03/01/2002**	Data de Nascimento:	**14/02/1970**
Filiação Materna:	**MARIA CRISTINA ROSITO MELLO FREIRE**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	**Não**	CPF:	**182.992.748-50**
Nome:	**MARKUS MADER**		
Carteira de Identidade:	**W441639-6**	Órgão Expedidor:	**CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição:	**22/02/2017**		

CEP:	**13.271-600**		
Endereço:	**RUA PAIQUERE, 766 - CASA 34 - PORTAL DO QUIRIRIN**		
Município / UF:	**Valinhos / São Paulo**		
Telefone:	**(19) 38715254**	Telefone:	**(11) 991743499**
Email:	**Fabiano.medina@zumm-ltda.com**		

Habilitação e Proposta - ZUMM COMERCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 21

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	**057.487.688-01**		
Nome:	**ZIRA ORRO MEDINA**		
Carteira de Identidade:	**13699992-x**	Órgão Expedidor: **SSP/SP**	
Data de Expedição:	**22/02/2017**	Data de Nascimento: **15/07/1949**	
Filiação Materna:	**ELOIZA VOGADO ORRO**		
Estado Civil:	**Viúvo(a)**		
CEP:	**04.737-030**		
Endereço:	**RUA GRAHAM BELL, 316 - SANTO AMARO**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 56878717**	Telefone:	**(11) 991743499**
Email:	**fabiano.medina@zumm-ltda.com**		

Linhas de Fornecimento

Serviços

18937 - Manutenção Aeronave - Transformador / Gerador

21032 - Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas

22225 - Serviço Engenharia

Habilitação e Proposta - ZUMM COMERCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 22

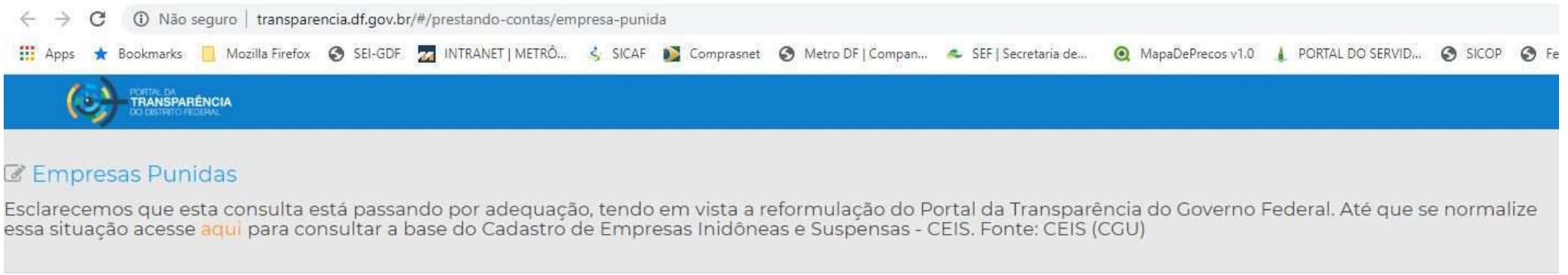
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2020 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.333.748/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EEB.7626.1C77.0510 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 23


Não seguro | transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/empresa-punida
Apps
Bookmarks
Mozilla Firefox
SEI-GDF
INTRANET | METRÔ...
SICAF
Comprasnet
Metro DF | Compan...
SEF | Secretaria de...
MapaDePrecos v1.0
PORTAL DO SERVID...
SICOP
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL
Empresas Punidas
Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21333748000186

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2020 11:11:17
Data da última atualização: 17/06/2020 18:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.333.748/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:32 do dia 18/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: Q2O8180620111232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

003.748.171

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

CPF

127.795.118-77

Nome

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 18 de Junho de 2020 Produção

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

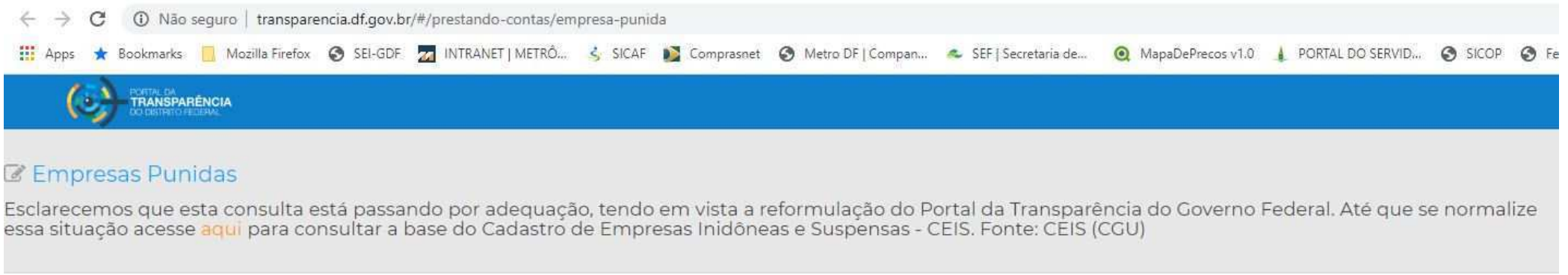
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2020 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 127.795.118-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EEB.772C.2F99.5772 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 29


Não seguro | transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/empresa-punida
Apps
Bookmarks
Mozilla Firefox
SEI-GDF
INTRANET | METRÔ...
SICAF
Comprasnet
Metro DF | Compan...
SEF | Secretaria de...
MapaDePrecos v1.0
PORTAL DO SERVID...
SICOP
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL
Empresas Punidas
Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12779511877

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2020 11:11:17
Data da última atualização: 17/06/2020 18:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLA ROSITO MELLO FREIRE MADER**

CPF/CNPJ: **127.795.118-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:17:00 do dia 18/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 8OMU180620111700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

003.748.171

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

CPF

057.487.688-01

Nome

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

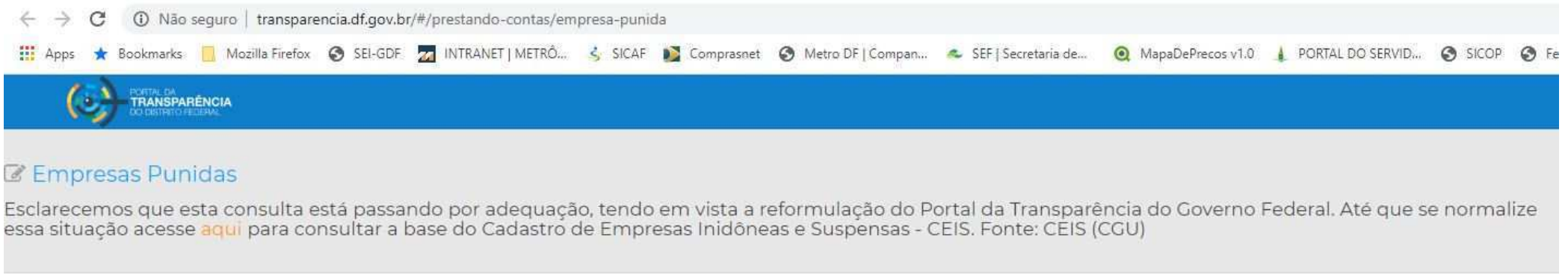
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2020 às 11:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.487.688-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EEB.7823.4ACE.B019 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 35


Não seguro | transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/empresa-punida
Apps
Bookmarks
Mozilla Firefox
SEI-GDF
INTRANET | METRÔ...
SICAF
Comprasnet
Metro DF | Compan...
SEF | Secretaria de...
MapaDePrecos v1.0
PORTAL DO SERVID...
SICOP
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL
Empresas Punidas
Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05748768801

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2020 11:11:17
Data da última atualização: 17/06/2020 18:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ZIRA ORRO MEDINA**

CPF/CNPJ: **057.487.688-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:04 do dia 18/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: YWQ2180620112104

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP
31 08 17

JUCESP PROTOCOLO
0.850.341/17-6

CONSULTORIA CONTÁBIL

TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

ZUMM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

NIRE: 35228715066

CNPJ: 21.333.748/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, nos termos da lei nº 10406/02, os abaixo assinados.

CARLA ROSITO MELLO FREIRE MADER, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.436.502-6 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº: 127.795.118-77, residente e domiciliada na Rua Américo Angeli, 69, Bairro: Village Visconde Itamaracá, Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13278-362 e

ZIRA ORRO MEDINA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.699.992 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº: 057.487.688-01, residente e domiciliada na Rua Graham Bell, 316, Bairro: Alto da Boa Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 04737-030.

Únicas sócias e legítimas proprietárias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação **ZUMM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME,** com sede na Rua Américo Brasiliense, 1827, Sala 23, Bairro: Chácara Santo Antônio, CEP: 04715-005, Estado de São Paulo-SP, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35228715066 em sessão de 03/11/2014, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.333.748/0001-86 têm entre si justa e consolidada a seguinte alteração contratual.

A sociedade que tem como objeto social a Prestação de Serviços de representação comercial de maquinas e equipamentos, serviços de realização e organização de feiras, eventos e congressos em geral, serviços de apoio administrativo para clientes em geral, serviço de consultoria empresarial para definição de maquinas e equipamentos necessários para operações, serviços de engenharia civil, instalação e montagem hidráulica e

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 39

elétrica, tem nesta data incluído comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

A administração dos negócios da sociedade será exercida por **Carla Rosito Mello Freire Mader e Zira Orro Medina**, seguido das assinaturas individual ou em conjunto, indicado na forma deste instrumento que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Em decorrência das alterações estabelecidas neste instrumento, os quotistas resolvem CONSOLIDAR a alteração da sociedade, que consolidado reger-se-á pelas seguintes clausulas e condições;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL;

Capítulo I: Da Denominação – Sede - Objetivo Social – Duração

Denominação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a Denominação Social de **"ZUMM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME"**

Sede:

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na Rua Américo Brasiliense, 1827, Sala 23, Chácara Santo Antônio, CEP: 04715-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, escritórios e/ou quaisquer estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e/ou exterior obedecida às disposições legais e atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

Objeto Social:

Cláusula Terceira: A sociedade que tem como objeto social a Prestação de Serviços de representação comercial de maquinas e equipamentos, serviços

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 40

de realização e organização de feiras, eventos e congressos em geral, serviços de apoio administrativo para clientes em geral, serviço de consultoria empresarial para definição de maquinas e equipamentos necessários para operações, serviços de engenharia civil, instalação e montagem hidráulica e elétrica, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

Prazo de Duração:

Cláusula Quarta: A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II: Do Capital Social e Responsabilidade dos Sócios

Capital Social:

Cláusula Quinta: O capital da sociedade é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$	Participação
CARLA ROSITO MELLO FREIRE MADER	**27.000**	**27.000,00**	**90%**
ZIRA ORRO MEDINA	**3.000**	**3.000,00**	**10%**
Total	**30.000**	**30.000,00**	**100 %**

Responsabilidade dos Sócios:

Cláusula Sexta: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052, da lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Capítulo III: Da Administração

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 41

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida por **Carla Rosito Mello Freire Mader e Zira Orro Medina,** seguido das assinaturas individual ou em conjunto, indicado na forma deste instrumento, dispensada de prestar caução e observadas as disposições abaixo:

Parágrafo I: O administrador está investido de amplos poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, atribuindo a eles poderes específicos, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo II: As procurações a serem outorgadas em nome da sociedade o serão sempre pelo administrador, isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos, podendo ter ou não prazo determinado.

Parágrafo III: Em caso de ausência ou impedimento temporário do administrador, este será substituído por procurador com poderes específicos.

Parágrafo IV: Pelo exercício da administração, mediante prévio acordo, poderá o administrador receber uma retirada mensal a título de "pro labore" de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo V: Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por qualquer outro modo adquirir, alienar ou gravar bens imóveis deverão ser exercidos sempre pelos administradores em conjunto.

Declaração de Desimpedimento para o Exercício do Comércio:

Cláusula Oitava: Em conformidade com a legislação e submetendo-se as penalidades legais cabíveis, no caso de falso testemunho, o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, não fora condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 42

Cláusula Nona: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer das sócias, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Da distribuição dos resultados:

Cláusula Décima: As quotistas poderão receber distribuição de resultados, fruto da atividade operacional da empresa, apurados em balancetes periódicos e balanço anual. A distribuição anual de lucros ficará sujeita à aprovação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocados para este fim em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do ano fiscal, e poderão ser diferentes de suas participações no capital social da empresa.

Parágrafo I: Além da distribuição de resultados e da participação nos lucros e perdas, os quotistas poderão receber remuneração mensal a título de "pró labore".

Parágrafo II: É permitido à antecipação de distribuição de resultados, observando-se o valor dos lucros apurados no período e daqueles acumulados, obedecendo à legislação vigente e aplicável à modalidade tributária da empresa.

Capítulo IV Das Disposições Gerais e Transitórias

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato social somente poderá ser alterado mediante a concordância do sócio representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. É facultada a retirada da sócia que dissentir da alteração, sendo seus haveres pagos em conformidade com o parágrafo II da cláusula décima terceira.

Cláusula Décima Segunda: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer das sócias, não dissolverá a sociedade,

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 43

que prosseguirá com o remanescente, devendo ser recomposta a pluralidade das sócias em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo I: A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra sócia por escrito, sempre com aviso de recebimento, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo II: Os haveres da sócia retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base em balanço específico, com a devida reavaliação do patrimônio físico real, que deverá ser elaborado para esta finalidade, em até 60 (sessenta) dias, contados do final do prazo do item anterior, especificamente para pagamento da sócia que desejar retirar-se da sociedade; nos demais casos a contar da data do evento. O valor apurado será pago em doze parcelas iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira paga 60 (sessenta) dias após a saída.

Parágrafo III: O capital social sofrerá a correspondente redução após o pagamento dos haveres, salvo se as demais sócias suprirem o valor das quotas.

Parágrafo IV: No caso de sucessão por morte da sócia poderá o cônjuge e/ou herdeiros, quando capazes, em havendo acordo, serem admitidos na sociedade, mediante alteração do contrato social.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de quotistas, em reunião especialmente convocada para este fim, mediante aprovação das sócias representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Nessa hipótese, os ativos da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese de qualquer quotista desejar vender, transferir, trocar, ceder ou de outra maneira dispor da totalidade ou de parte de suas quotas da sociedade, deverá primeiramente oferecer o negócio, por escrito, para os outros quotistas, indicando, se for o caso, a existência de terceiro interessado, hipótese em que deverá declinar o nome deste terceiro interessado, bem como preço e as condições da proposta recebida, e somente após o

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 44

consentimento, por escrito, de 75% (setenta e cinco por cento) dos quotistas, poderá efetuar a cessão de suas quotas.

Capítulo V: Do Exercício Social

Cláusula Décima Sexta: O exercício social é coincidente com o ano civil, iniciando-se, portanto, em 01 de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano civil, data em que a administradora da sociedade procederá à elaboração do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

Conselho Fiscal:

Cláusula Décima Sétima: A sociedade somente poderá instalar Conselho Fiscal, que se regerá de acordo com as disposições dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n ° 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, caso a decisão seja aprovada por sócias representantes de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social da sociedade

Deliberação anual dos quotistas:

Cláusula Décima Oitava: Os quotistas deliberarão, em reunião anual, a ser realizada nos quatro primeiros meses do exercício social, sobre as contas das administradoras e outros assuntos previstos em lei e de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Os requisitos para convocação e instalação desta reunião obedecerão a rito simplificado, mediante protocolo em correspondência simples, via fax ou por e-mail, sempre com a devida confirmação de recebimento, dispensando-se: publicação de edital, atas, convocações, demonstrações financeiras e relatórios congêneres.

Legislação supletiva aplicável:

Cláusula Décima Nona: O Contrato Social terá regência supletiva das normas da legislação das sociedades anônimas, de acordo com a disposição do artigo 1.053, parágrafo único da Lei n ° 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 45

Foro:

Cláusula Vigésima: O FORO competente para dirimir quaisquer dúvidas e pendências porventura surgidas nesta relação societária é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

E por estarem justas e contratadas, em tudo quanto nesse instrumento particular está contido, foram lavradas três vias de igual teor e forma, as quais são assinadas na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 13 de julho de 2017.

CARLA ROSITO MELLO FREIRE MADER **ZIRA ORRO MEDINA**

Testemunhas;

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
RG: 49.421.066-7 SSP/SP

KELVIN FERREIRA DOS SANTOS
RG:36.525.352-2 SSP/SP

JUCESP
31 AGO 2017
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
401.572/17-1
JUCESP

Rua Santa Lucia, 322, Sala 202 – Tatuapé – São Paulo/SP
Tel: (11) 2268-0004 | (11) 3805-0607 | (11) 2574-0607

Impressão de Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.333.748/0001-86 **MATRIZ**		**03/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZUMM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO BRASILIENSE	**1827**	**SALA 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.715-005	**CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZBIANCHI@WDBIANCHI.COM.BR	**(11) 2268-0004/ (11) 3805-0607**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2020** às **11:01:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.333.748/0001-86
NOME EMPRESARIAL:	ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLA ROSITO MELLO FREIRE MADER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ZIRA ORRO MEDINA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/06/2020** às **11:01** (data e hora de Brasília).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.436.502-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/2002

NOME CARLA ROSITO MELLO FREIRE MADER

FILIAÇÃO GIL AUGUSTO LAGO MELLO FREIRE

E MARIA CRISTINA ROSITO MELLO FREIRE

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 14/FEV/1970

DOC ORIGEM SAO PAULO - SP JARDIM PAULISTA ED:LV.B65 /FLS.277 /N.000060

CPF 127795118/77

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colegio Notarial do Brasil Conselho Federal Autenticação 0195AG482672

Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 189 - Fone (19) 3731-2737 - Campinas

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,25 14 DEZ. 2011 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída anverso /verso do documento original, que trata decr. N 41.491/96 dou fé.

Em testemunho da verdade.

NILTON CESAR SILVA

1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE

Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE

AUTENTICAÇÃO

Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 189 - Fone (19) 3731-2737 - Campinas

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,25 14 DEZ. 2011

Autentico a presente cópia reprográfica e... do documento original, que trata de...

Em testemunho

NILTON CE...

Colegio Notarial do Brasil Conselho Federal Autenticação 0195AG482673

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

127.795.118-77

CARLA ROSITO MELLO FREIRE MADER

14/02/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Novembro/2005

CORREIOS

www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

POLEGAR DIREITO



MAIOR DE 65 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

735A544D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.699.992-X 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2017

NOME

ZIRA ORRO MEDINA

FILIAÇÃO

AZIZ MOACCAR ORRO

ELOIZA VOGADO ORRO

NATURALIDADE

BELA VISTA - MS

DATA DE NASCIMENTO

15/07/1949

DOC ORIGEM

CAMPO GRANDE - MT CAMPO GRANDE CC;LV.B68 /FLS.156 /Nº01120

CPF

057487688/01

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

17 NOV. 2018

Cecileudo Dias da Silva

Autorizado

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

1043AL0420378

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 50

Empresa: ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
CNPJ: 21.333.748/0001-86
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO	4.018.233,38	PASSIVO	4.018.233,38
ATIVO CIRCULANTE	4.001.233,37	PASSIVO CIRCULANTE	2.126.212,18
DISPONIVEL	399.877,99	FORNECEDORES	1.939.031,16
Numerários	3,49	FORNECEDORES	1.939.031,16
Caixa	3,49	FORNECEDORES NACIONAIS	1.939.031,16
Caixa Geral	3,49	Fornecedores Nacionais	1.937.862,16
BANCOS	399.874,50	Valores a repassar	1.169,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	201,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	52.184,94
Bradesco	1,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	52.184,94
Banco do Brasil	200,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	52.184,94
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	399.673,50	Contribuição Sindical	349,63
Aplicacões Financeiras	399.673,50	IRPJ a recolher	2.026,15
CLIENTES	361.115,43	CSLL a recolher	1.823,54
DUPLICATAS A RECEBER	361.115,43	Parcelamento de tributos	94.486,22
DUPLICATAS A RECEBER	361.115,43	(-) Despesas a Apropriar - Parcelament	(46.500,60)
Clientes Nacionais	361.115,43	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	63.004,87
OUTROS CREDITOS	2.569.221,62	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	63.004,87
OUTROS CREDITOS	2.569.221,62	OBRIGACOES COM O PESSOAL	9.054,64
CRÉDITOS	417.357,07	Salarios e ordenados a pagar	9.054,64
Outros Creditos	417.357,07	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	18.027,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.801.194,32	INSS a recolher	8.626,40
Adiantamentos a fornecedores	477.347,00	FGTS a recolher	2.917,76
Emprestimos Concedidos Contrato de Mutuo	1.323.847,32	IRRF s/ Salário	6.483,44
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	13.167,45	PROVISOES	35.922,63
Férias	13.167,45	Provisao para ferias	35.922,63
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	337.502,78	OUTRAS OBRIGACOES	71.991,21
ICMS a recuperar	337.502,78	OUTRAS OBRIGACOES	71.991,21
APLICACOES FINANCEIRAS	20.992,16	CONTAS A PAGAR	71.991,21
APLICACOES FINANCEIRAS	20.992,16	Contas a Pagar	68.771,32
CONSORCIO	20.992,16	Honorários contábeis a pagar	3.219,89
Consorcio - Veiculos	20.992,16	PATRIMONIO LIQUIDO	1.892.021,20
ESTOQUES	650.026,17	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
ESTOQUES	650.026,17	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	650.026,17	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
Mercadorias para revenda	650.026,17	Capital social	30.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.000,01	RESERVAS DE LUCROS	1.862.021,20
IMOBILIZADO	17.000,01	RESERVAS DE LUCROS	1.862.021,20
BENS MÓVEIS	17.000,01	RESERVAS DE LUCROS	1.862.021,20
BENS MÓVEIS	26.000,00	Reserva de Lucros	1.862.021,20
Veiculos	16.000,00		
Maquinas e equipamentos	10.000,00		
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(8.999,99)		
(-) Depr. Acumuladas de veiculos	(6.666,75)		
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	(2.333,24)		

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 4.018.233,38 (quatro milhoes, dezoito mil, duzentos e trinta e tres Reais e trinta e oito Centavos)

ENG CONSULTORIA CONTABIL EIRELI
Rua Santa Lúcia 322 SALA 103 - São Paulo - SP - 03304-060 - Fone: (11)2548-3123

Balanço Patrimonial

CONTADOR	Sócia Administrador
JOSE DO NASCIMENTO	*Zira Orro Medina*
CT CRC: 1SP154428/O-6	*CPF: 057.487.688-01*

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 52

CNPJ: 21.333.748/0001-86

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITAS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	6.115.455,20 C
Venda de mercadorias no mercado interno	6.115.455,20 C
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.182,80 C
Serviços prestados mercado interno	19.182,80 C
JUROS E DESCONTOS	1.434,73 C
Juros ativos	1.434,73 C
RECEITAS DIVERSAS	166.214,66 C
Outras Receitas	166.214,66 C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	
DESPESAS C/ VIAGENS E REPRESENTACOES	341.797,40 D
Viagens aereas	327.719,15 D
Hospedagem	14.078,25 D
DESPESAS GERAIS	4.200,00 D
Depreciacoes e amortizacoes	4.200,00 D
DESPESAS COM PESSOAL	405.977,90 D
Salarios e ordenados	200.751,12 D
Premios e gratificacoes	515,31 D
13º Salario	19.905,60 D
Ferias	40.725,03 D
INSS	96.673,63 D
FGTS	28.884,51 D
Vale Transporte	3.311,00 D
Despesa com rescisão	2.550,00 D
Despesa com Vale Refeiçao	12.661,70 D
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	61.142,87 D
Alugueis de imoveis	61.142,87 D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	559.692,20 D
PIS	40.076,09 D
COFINS	184.966,57 D
Impostos eTaxas Diversas	787,95 D
Multas/Juros de mora	4.168,54 D
Imposto de Renda	416,52 D
CSLL - Contribuição Social	82.351,13 D
ISS	959,14 D
IRPJ	136.266,11 D
Despesa c/ parcelamento de tributos	12.681,96 D
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento	803,20 D
ICMS sobre vendas	96.214,99 D
DESPESAS GERAIS	1.208.096,90 D
Energia eletrica	3.368,24 D
Telefone	11.024,37 D
Postais e telegraficas	661,78 D
Seguros	18.187,87 D
Material de escritorio	1.224,36 D
Material de higiene e limpeza	310,06 D
Honorarios Contabeis	27.984,27 D

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 53

Demonstração do Resultado do Exercício

Servicos prestados por terceiros	553.815,39 D
Despesas com veiculos	922,35 D
Copa e Cozinha	1.334,99 D
Internet	3.183,62 D
Cartorio	4.640,51 D
Estacionamento	69,00 D
Despesas diversas	19.005,26 D
Feiras e eventos	76.495,05 D
Orgão de Classe	1.521,02 D
Transporte	132.205,80 D
Pedagio	1.893,14 D
Seguro saude	86.614,84 D
Assistencia técnica Informatica	85.357,95 D
Licença uso Software	739,95 D
Multa de Transito	1.249,55 D
Material de uso e consumo	41.485,53 D
Despesas c/ cartao de credito	132.192,70 D
Despesa com Embalagens	2.609,30 D
DESPESAS FINANCEIRAS	132.839,23 D
Juros de mora	10.945,28 D
Juros s/ emprestimos e financiamentos	118.032,09 D
Despesas bancarias	3.538,33 D
IOF - Imposto s/ Operações Financeiras	205,45 D
Multa	118,08 D
PERDAS POR NÃO RECEBIMENTO DE CLIENTES	116.088,96 D
Perdas definitivas de recebimento	116.088,96 D
CUSTO	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.713.459,34 D
Custo das Mercadorias Vendidas	2.713.459,34 D
= Lucro	***758.992,59 C***

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

CONTADOR
JOSE DO NASCIMENTO
CT CRC: 1SP154428/O-6

Sócia Administrador
Zira Orro Medina
CPF: 057.487.688-01

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 54

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ANEXO VII – PLANILHA DA DEMONSTRAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

ÍNDICES ECONÔMICOS

Ativo Permanente

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Realizável a Longo Prazo

Exigível a Longo Prazo

ILC: Índice de Liquidez Corrente $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1.88186

ILG: Índice de Liquidez Geral $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+Exígivel a Longo Prazo}}$	1.88186

ISG: Índice de Solvência Geral $ISG = \frac{\text{Ativo Permanente+Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+Exígivel a Longo Prazo}}$	1.88986

Brasília, 15 de Junho de 2020.

Zumm Comércio e Representação Ltda.

Zira Orro Medina

P O D E R J U D I C I Ξ R I O

TRIBUNAL DE JUSTI¤A DO ESTADO DE SűO PAULO

CERTIDűO ESTADUAL DE DISTRIBUI¤ ŭES CPVEIS

CERTIDűO Nł: 1489474 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certid² o poder®ser confirmada pela internet no site do Tribunal de J usti´a.

A Diretoria de Servi´o T¶cnico de Informa´Þes C°veis do(a) Comarca de S² o Paulo - Capital, no uso de suas atribui´Þes legais,

CERTIFICA E DΞ F§ que, pesquisando os registros de distribui´Þes de PEDIDOS DE FALNNCIA, CONCORDATAS, RECUPERA¤ ŭES J UDICIAIS E EXTRAJ UDICIAIS, anteriores a 08/06/2020, verificou NADA CONSTAR como r¶u/requerido/interessado em nome de: **********

ZUMM COMERCIO E REPRESENTA¤ ŭES LTDA ME, CNPJ: 21.333.748/0001-86, conforme indica´² o constante do pedido de certid² o.**********

Esta certid² o n² o aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). S² o apontados os feitos com situa´² o em tramita´² o j® cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de S² o Paulo.

A data de informatiza´² o de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nł 22/2019.

Esta certid² o considera os feitos distribu°dos na 1Ł Inst°ncia, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

N² o existe conex² o com qualquer outra base de dados de institui´² o pßblica ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZűO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A confer¸ ncia dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado ¶ de responsabilidade exclusiva do destinat®rio da certid² o.

A certid² o em nome de pessoa jur°dica considera os processos referentes ¯ matriz e ¯s filiais e poder® apontar feitos de hom×nimos n² o qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certid² o (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certid² o sÆtem validade mediante assinatura digital.

Esta certid² o ¶ sem custas.

S² o Paulo, 9 de junho de 2020.

PEDIDO Né: 0152805

ATESTEDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ZUMM Comércio e Representações LTDA.,** estabelecida à Rua Americo Brasiliense, 1827, São Paulo – SP, CNPJ 21.333.748/0001-86, através de sua equipe técnica executou satisfatoriamente na via da **CONCESSIONÁRIA DO METRÔ DA BAHIA – CCR-METRÔ BAHIA,** o seguinte serviço:

Operação Assistida do Esmerilhador de Trilhos, Modelo AT 2300-E12 da Fabricante Autech, no período de junho de 2018 a dezembro de 2018, nas Linhas do Metrô Bahia que é composta por 64 km de vias e 60 AMV's, reperfilando e esmerilhando a mesma.

Outrossim, declaramos que os serviços estavam de acordo com as normas e especificações necessárias.

P/

José Carlos Castilho Kako

Gestor de Manutenção

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2297396/2020* ***Válida até:*** *13/06/2020*
Processo (Sipro): *F-004937/2017*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.333.748/0001-86

Endereço: Rua AMÉRICO BRASILIENSE, 1827 SALA 23
CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)
04715-005 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2128543 **Data do registro:** 06/12/2017

Capital Social: R$ **********30.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Objetivo Social:

Prestação de serviços de representação comercial de maquinas e equipamentos, serviços de realização e organização de feiras, eventos e congressos em geral, serviços de apoio administrativo para clientes em geral, serviços de consultoria empresarial para definição de maquinas e equipamentos necessários para operações , serviços de engenharia civil, instalação e montagem hidráulica e elétrica, comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

Responsável(is) Técnico(s):

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *OLAF LUDWIG MADER*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Da Resolução 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5060959313*

Registro Nacional: *2610296517*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *06/12/2017*

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: affd6ab1-aa22-4209-aa88-cce6037ab93a.

Situação cadastral extraída em 29/04/2020 16:27:56.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SUL,*** *situada à* ***Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de abril de 2020

Habilitação e Proposta - ZUMM COMÉRCIO (42058227) SEI 00097-00008470/2020-51 / pg. 59

ATESTEDO DE CAPACIDADE TÉCNICA	TECHNICAL CAPACITY CERTIFICATE
Atestamos para os devidos fins, que a empresa ZUMM Comércio e Representações LTDA., estabelecida à Rua Americo Brasiliense, 1827, São Paulo – SP, CNPJ 21.333.748/0001-86, através de sua equipe técnica executou satisfatoriamente, para a empresa RAIL MAINTENANCE GROUP AG, Wiesenweg 36, 5102 Rupperswil, Rail Care Solutions GmbH, Dorfstr. 44, 25557 e Zehnder AG, Widmerstr. 1, 8038 Zürich o seguinte serviço:	We certify for the due purposes that the company ZUMM Comércio e Representações LTDA., Established at Rua Americo Brasiliense, 1827, São Paulo - SP, CNPJ 21.333.748 / 0001-86, through its technical team, has satisfactorily performed to company RAIL MAINTENANCE GROUP AG, Wiesenweg 36, 5102 Rupperswil and its affiliates RAIL CARE SOLUTIONS GmbH, Dorfstr. 44, 25557 Beldorf and ZEHNDER AG, Widmerstr. 1, 8038 Zürich, the following service:
Operação Assistida do Esmerilhador de Trilhos, Modelo VM 8000 da Fabricante Autech, no período de junho de 2017 a maio de 2018, os serviços em via férrea que é composta por 180 km de trilhos e 110 AMV´s, reperfilando e esmerilhando a mesma.	Assisted Operation of the Rail Grinder, Model VM 8000-12E and AT 3389 from the Manufacturer AUTECH AG, from June 2017 to May 2018, the services on a railroad that consists of 180 km of tracks and 110 AMVs, re-profiling and grinding the same.
Outrossim, declaramos que os serviços estavam de acordo com as normas e especificações necessárias.	Furthermore, we declare that the services were in accordance with the necessary standards and specifications.
Ass:	ASS:

Rail Maintenance Group AG
Wiesenweg 36
CH-5102 Rupperswil
RCS RAIL CARE SOLUTIONS
Dorfstr. 44, D-25557 Beldorf, Tel.: +49 4872 2848
info@railcaresolutions.com

CCR Metrô Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ZUMM Comercio e Representações LTDA,** estabelecida à Rua Americo Brasiliense, 1827, São Paulo – SP, CNPJ 21.333.748/0001-86 forneceu satisfatoriamente à **CONCESSIONÁRIA DO METRÔ DA BAHIA – CCR-METRÔ BAHIA**, o seguinte produto :

Esmerilhador de Trilhos, Modelo AT 2300 – E12 do Fabricante Autech, Chassis-no.: WDB 93014510153507.
Valor Total: CHF 2.718.700,00

Outrossim, declaramos que o produto fornecido estava de acordo com as normas, especificações e desenhos e que foram entregues conforme cronograma de entregas pré-estabelecido.

CCR Metrô Bahia

Uma empresa do Grupo CCR

Marcio Ferreira Freire
Suprimentos

(071) 3205-1138
www.ccr.com.br/metrobahia

18.891.185/0001-37
COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA
CCR METRÔ BAHIA
Rua do Afeganistão S/N
Calabetão - CEP. 41.227-002
SALVADOR - BA

METRO DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PROFISSIONAL

Declaramos, para fins do Pregão Eletrônico nº 12/2020, que o Sr. PEDRO PAULO NOGUEIRA DE MELO GUERRA, pertencerá ao nosso quadro permanente, a partir da assinatura do contrato objeto deste Pregão, e que na hipótese de sermos a CONTRATADA, o mesmo estará disponível para, em regime de dedicação exclusiva, prestar serviço nas instalações do METRÔ-DF, no cargo de ENGENHEIRO DE PROJETOS.

Na eventual necessidade da sua substituição, a mesma será realizada, consultada a Administração, por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante o compromisso de apresentação da documentação relativa à qualificação técnica profissional de que trata o Item 23 do Termo de Referência.

Brasília, 15 de Junho de 2020.

Zumm Comércio e Representação Ltda.
Zira Orro Medina

Pedro Paulo Nogueira de Melo Guerra

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA E DE COMBATE À CORRUPÇÃO

ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.333.748/0001-86, com sede na RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1827, SALA 24, BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO – SÃO PAULO / SP, neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por ZIRRA ORRO MEDINA, VIÚVA, SÓCIA-PROPRIETÁRIA, portador da cédula de identidade RG nº 13.699.992-X, SSP/SO, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.487.688-01, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA tem consciência de que a sociedade brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, posturas e procedimentos que possam melhorar o ambiente político do Brasil, assim como anseia pela prática efetiva de tais princípios;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está desejosa de atender as expectativas da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende do esforço de agentes econômicos socialmente responsáveis em incentivar a adoção de condutas éticas a um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob os termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a CONTRATADA, por seu representante legal infra-assinado, declara que proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas, tendo pleno conhecimento do disposto no art. 5º, alíneas 'd' e 'g', da Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção").

Ainda, a CONTRATADA se compromete a:

1. Proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;
2. Não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
3. Apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
4. Não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
5. Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
6. Não utilizar pessoa fisica ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
7. Contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
8. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
9. Não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
10. Não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
12. Não obter vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
13. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
14. Reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação;
15. O signatário está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Brasília, 15 de Junho de 2020.

Zira Orro Medina

ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ZIRA ORRO MEDINA

(v) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

(vi) não utilizar pessoa fisica ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(vii) contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

(viii) não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(ix) não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(x) não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(xi) não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(xii) não obter vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

(xiii) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

(xiv) reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Brasília, 15 de Junho de 2020.

ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ZIRA ORRO MEDINA

METRO DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ANEXO III

(Subitem 9.12 do Edital)

DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.333.748/0001-86, com sede na RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1827, SALA 24, BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO – SÃO PAULO / SP, neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por ZIRRA ORRO MEDINA, VIÚVA, SÓCIA-PROPRIETÁRIA, portador da cédula de identidade RG nº 13.699.992-X, SSP/SO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.487.688-01, DECLARA sob as penas da lei que:

- Tem plena ciência e concordância com as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, versão 1.1, publicada em 04/04/2019, no site www.metro.df.gov.br, e o instrumento convocatório e seus anexos;
- Inexiste vedação, impedimento ou conflito de interesses, conforme Capítulo III do Título I do Regulamento e legislação aplicável; e
- Compromete-se em comportar-se de modo ético e íntegro, em combate à corrupção, para, em especial:

(i) proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

(ii) não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

(iii) apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

(iv) não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ANEXO III

(Subitem 9.13 do Edital)

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.748/0001-86, sediada no endereço RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1827, SALA 24, BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO – SÃO PAULO / SP, telefone/fax nº (11) 2613-7198, por intermédio de seu representante legal Sr(a). ZIRRA ORRO MEDINA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.699.992-X e do CPF nº 057.487.688-01, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa Declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, 15 de Junho de 2020.

ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ZIRA ORRO MEDINA

METRO DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ANEXO III

TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA POR PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E RESPONSABILIDADES

A empresa ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 21.333.748/0001-86, sediada em SÃO PAULO/SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ZIRRA ORRO MEDINA, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 13.699.992-X e do CPF nº. 057.487.688-01, DECLARA ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira decorrentes de alegações de desconhecimento do objeto.

Brasília, 15 de Junho de 2020.

ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA

ZIRA ORRO MEDINA

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ANEXO III

(Subitem 9.11 do Edital)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.748/0001-86, sediada no endereço RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1827, SALA 24, BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO – SÃO PAULO / SP, telefone/fax nº (11) 2613-7198, por intermédio de seu representante legal Sr(a). ZIRRA ORRO MEDINA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.699.992-X e do CPF nº 057.487.688-01, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, bem como, no Decreto Distrital nº 36.519 de 28 de maio de 2015, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº 12/2020 – METRÔ-DF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos..

Brasília, 15 de Junho de 2020.

ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ZIRA ORRO MEDINA

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 12/2020 UASG 925046

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 12/2020 da UASG 925046 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DIST. FEDERAL .

CNPJ: 21.333.748/0001-86 - ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

São Paulo, 12 de Junho de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 12/2020 UASG 925046

ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº **21.333.748/0001-86**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 12 de Junho de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 12/2020 UASG 925046

ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.333.748/0001-86**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de Junho de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046

ZIRA ORRO MEDINA, como representante devidamente constituído de **21.333.748/0001-86 - ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** doravante denominado ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046 foi elaborada de maneira independente pelo ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2020 UASG 925046 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DIST. FEDERAL antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, em 12 de Junho de 2020.

ZIRA ORRO MEDINA

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 12/2020 UASG 925046

ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.333.748/0001-86**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de Junho de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 12/2020 UASG 925046

ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.333.748/0001-86**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

São Paulo, 12 de Junho de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 12/2020 UASG 925046

ZUMM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.333.748/0001-86**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

São Paulo, 12 de Junho de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

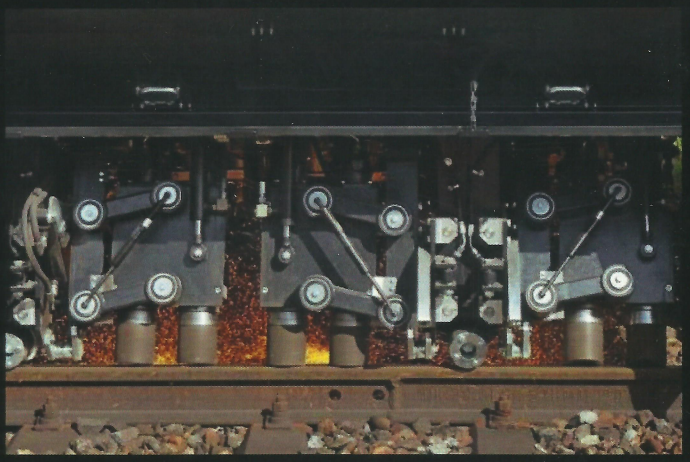
Colocamos trilhos de volta em forma



AUTECH

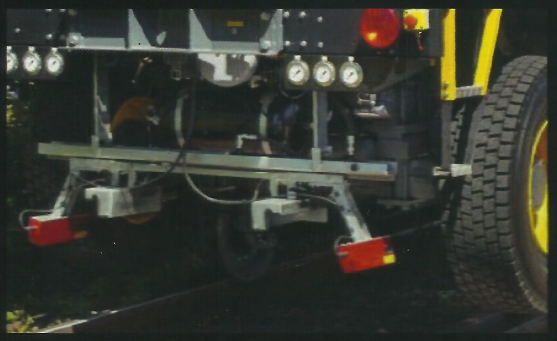
esmerilhar - esmerilhar - esmerilhar







RML 9000



RML 6000

RML 9000
Unidade de controle de esmerilhamento

RML 6000
Técnica de medição a laser

VM 8000



Parecer Técnico N.º 8/2020-SEM

Processo SEI-GDF N.° 00097-00008470/2020-51

Unidade Solicitante: Gerência de Licitações - AGLIC.

Ementa: Análise de Documentação para Habilitação Técnica.

À Assessoria de Gestão - OGE,

Senhor Chefe,

Em atenção ao *Despacho - METRO-DF/DAD/AGE (42101192),* encaminhado pelo *Despacho - METRO-DF/DOM/OGE (42142987), ambos de 19/06/2020,* segue o Parecer Técnico desta Comissão.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem por finalidade, analisar a documentação apresentada para Habilitação Técnica da licitante **ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 21.333.748/0001-86**, estabelecida na Rua Américo Brasiliense, nº 1827 - Sala 23 - Chácara Santo, São Paulo - SP CEP: 04.715-005, parte integrante do Processo Licitatório que trata sobre o *Pregão Eletrônico Nº. 12/2020*.

2. AVALIAÇÃO

Na oportunidade foi analisada a documentação enviada para o *Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet*, no dia 18/06/2020 às 14h45 (42058227), considerando as exigências contidas no Termo de Referência - METRO-DF/DOM/OMT/OMVP (40949696).

2.1. **Capacitação Técnico-Operacional:**

> ***24.1.1*** *Apresentar Prova de registro da pessoa jurídica PROPONENTE no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. As pessoas jurídicas deverão apresentar sua certidão de registro e quitação expedida pelo CREA do seu estado de origem, nos termos do que disciplina a resolução CONFEA Nº. 413/97;*
>
> *Extraído do Termo de Referência 17 (40949696).*

2.1.1. A Licitante apresentou a prova de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - SP, **todavia a mesma foi válida até o último dia 13/06/2020**, como poderemos observar a seguir na Imagem 1:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2297396/2020*
Processo (Sipro): *F-004937/2017*
Válida até: *13/06/2020*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.333.748/0001-86
Endereço: Rua AMÉRICO BRASILIENSE, 1827 SALA 23
CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)
04715-005 - São Paulo - SP
Número de registro no CREA-SP: 2128543 **Data do registro:** 06/12/2017

Imagem 1: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA-SP.

2.1.2. Constatamos que a Licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica emitidos em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, **porém sugerimos ao Sr. Pregoeiro que seja realizada Diligências no sentido de comprovar a veracidade dos mesmos** (Imagens 3 e 4)**.**

> ***24.1.2*** *Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da pessoa jurídica PROPONENTE, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que* ***comprove(em) a execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo contido neste Termo de Referência****, conforme tabela abaixo:*
>
> ***24.1.3***

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de esmerilhamento e ou fresamento e ou reperfilamento pesado de trilhos em via corrida.	m	44.662,00
2	Serviços de esmerilhamento e ou fresamento e ou reperfilamento pesado em aparelhos de mudança de via.	und	59,00

Imagem 2: Detalhe dos quantitativos mínimos exigidos para a comprovação dos serviços de esmerilhamento e ou fresamento e ou reperfilamento pesado, extraído do Termo de Referência 17 (40949696).

ATESTEDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ZUMM Comércio e Representações LTDA.,** estabelecida à Rua Americo Brasiliense, 1827, São Paulo – SP, CNPJ 21.333.748/0001-86, através de sua equipe técnica executou satisfatoriamente na via da **CONCESSIONÁRIA DO METRÔ DA BAHIA – CCR-METRÔ BAHIA,** o seguinte serviço:

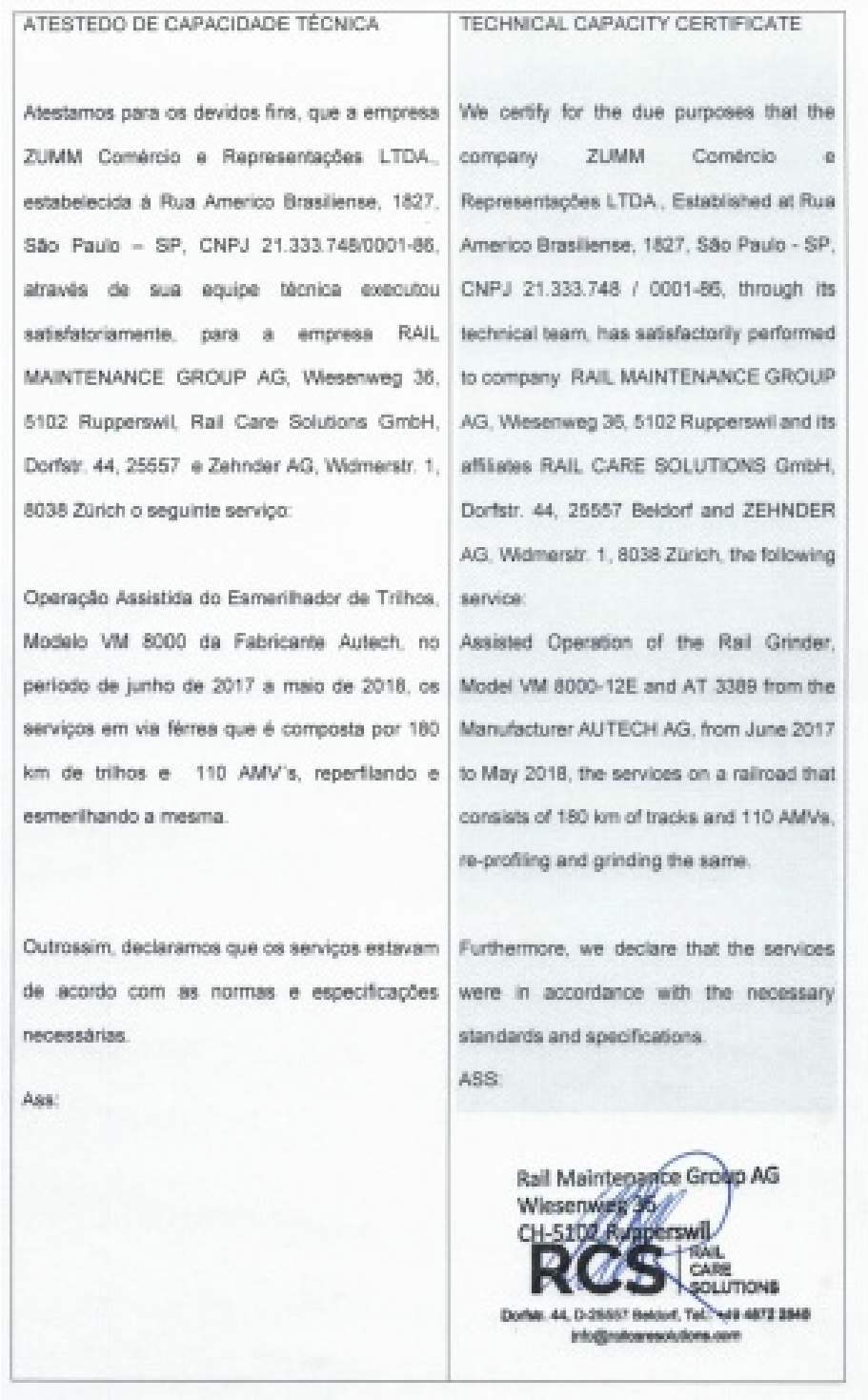
Operação Assistida do Esmerilhador de Trilhos, Modelo AT 2300-E12 da Fabricante Autech, no período de junho de 2018 a dezembro de 2018, nas Linhas do Metrô Bahia que é composta por 64 km de vias e 60 AMV´s, reperfilando e esmerilhando a mesma.

Outrossim, declaramos que os serviços estavam de acordo com as normas e especificações necessárias.

José Carlos Castilho Kako

Gestor de Manutenção

Imagem 3: Detalhe do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Concessionária do METRÔ da BAHIA CCR - METRÔ BAHIA.



ATESTEDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ZUMM Comércio e Representações LTDA., estabelecida à Rua Americo Brasiliense, 1827, São Paulo – SP, CNPJ 21.333.748/0001-86, através de sua equipe técnica executou satisfatoriamente, para a empresa RAIL MAINTENANCE GROUP AG, Wiesenweg 36, 5102 Rupperswil, Rail Care Solutions GmbH, Dorfstr. 44, 25557 e Zehnder AG, Widmerstr. 1, 8038 Zürich o seguinte serviço:

Operação Assistida do Esmerilhador de Trilhos, Modelo VM 8000 da Fabricante Autech, no período de junho de 2017 a maio de 2018, os serviços em via férrea que é composta por 180 km de trilhos e 110 AMV's, reperfilando e esmerilhando a mesma.

Outrossim, declaramos que os serviços estavam de acordo com as normas e especificações necessárias.

Ass:

TECHNICAL CAPACITY CERTIFICATE

We certify for the due purposes that the company ZUMM Comércio e Representações LTDA., Established at Rua Americo Brasiliense, 1827, São Paulo - SP, CNPJ 21.333.748 / 0001-86, through its technical team, has satisfactorily performed to company RAIL MAINTENANCE GROUP AG, Wiesenweg 36, 5102 Rupperswil and its affiliates RAIL CARE SOLUTIONS GmbH, Dorfstr. 44, 25557 Beldorf and ZEHNDER AG, Widmerstr. 1, 8038 Zürich, the following service:

Assisted Operation of the Rail Grinder, Model VM 8000-12E and AT 3389 from the Manufacturer AUTECH AG, from June 2017 to May 2018, the services on a railroad that consists of 180 km of tracks and 110 AMVs, re-profiling and grinding the same.

Furthermore, we declare that the services were in accordance with the necessary standards and specifications.

ASS:

Rail Maintenance Group AG
Wiesenweg 36
CH-5102 Rupperswil
RCS RAIL CARE SOLUTIONS

Imagem 4: Detalhe do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Rail Maintepance Group AG.

2.1.3. Não foi aceito para fins de comprovação da Capacidade-Técnico Operacional, o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Concessionária do METRÔ da BAHIA CCR - METRÔ BAHIA (Imagem 5) , devido não se tratar de serviços e sim fornecimento de equipamento:

> ***24.1.4*** *Os Atestados de Capacidade Técnica deverão constar taxativamente os serviços prestados e a parte contratante na ocasião;*
>
> ***24.14.1*** *Serão aceitos a comprovação de serviços compatíveis e pertinentes, em características com o objeto;*
>
> ***24.14.2*** *Para fins de similaridade de serviços, inclusive aqueles superiores, consideram-se os seguintes serviços:*

a) Esmerilhamento pesado de trilhos;

b) Fresamento pesado de trilhos; e

c) Reperfilamento pesado de trilhos.

Extraído do Termo de Referência 17 (40949696).



CCR Metrô Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ZUMM Comercio e Representações LTDA,** estabelecida à Rua Americo Brasiliense, 1827, São Paulo – SP, CNPJ 21.333.748/0001-86 forneceu satisfatoriamente à **CONCESSIONÁRIA DO METRÔ DA BAHIA – CCR-METRÔ BAHIA**, o seguinte produto :

Esmerilhador de Trilhos, Modelo AT 2300 – E12 do Fabricante Autech, Chassis-no.: WDB 93014510153507.
Valor Total: CHF 2.718.700,00

Outrossim, declaramos que o produto fornecido estava de acordo com as normas, especificações e desenhos e que foram entregues conforme cronograma de entregas pré-estabelecido.

CCR Metrô Bahia
Uma empresa do Grupo CCR

Marcio Ferreira Freire
Suprimentos

(071) 3206 1139
www.ccr.com.br/metrobahia

18.891.185/0001-37
COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA
CCR METRÔ BAHIA
Rua do Afeganistão S/N
Calabetão - CEP. 41.227-002
SALVADOR - BA

Imagem 5: Detalhe do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Concessionária do METRÔ da BAHIA CCR - METRÔ BAHIA.

2.2. **Capacitação Técnico-Profissional:**

2.2.1. Conforme exigido no subitem 24.2.1 do Termo de Referência (40949696), a Licitante **não apresentou** o Registro de inscrição e quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como também a Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Contrato, referentes aos Atestados de Capacidade Técnica mencionados no subitem 2.1.2 deste Parecer Técnico e detalhados nas imagens 3 e 4.

ITEM	SERVIÇO
1	Serviços de Esmerilhamento e ou Fresamento e ou Reperfilamento pesado de trilhos em via corrida.
2	Serviços de Esmerilhamento e ou Fresamento e ou Reperfilamento pesado em aparelhos de mudança de via.

Imagem 6: Detalhe da tabela do subitem 24.2.1.1 do Termo de Referência 17 (40949696).

> ***24.2.1.2*** *Na Certidão de Acervo Técnico ou no contrato deverão constar, necessariamente:*
>
> ***24.2.1.3*** *Indicação do serviço executado; características das vias férreas (via permanente) objeto de manutenção (comprimento, bitola, componentes da via, para passageiro e/ou carga, etc.);*
>
> *Extraído do Termo de Referência 17 (40949696).*

2.2.2. A Licitante **não apresentou em sua totalidade** as características do equipamento esmerilhador ou fresador a ser empregado. O catálogo (42228861) apresentado no *Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet* em 12/06/2020 às 12h23, não atende ao exigido.

> ***24.2.4*** *Informar claramente, com base em informações do fabricante, as características do equipamento esmerilhador ou fresador a ser empregado, tais como: Modelo, número de rebolos, capacidade de realizar as atividades em Aparelhos de Mudança de Via - AMV's, tangentes e curvas, atendendo as características da Via Permanente do METRÔ-DF;*
>
> *Extraído do Termo de Referência 17 (40949696).*

2.2.3. Conforme exigido no subitem 24.2.5 do Termo de Referência (40949696), a Licitante **não apresentou** a Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado no momento da contratação.

2.2.4. A Licitante **apresentou** a Declaração de Dispensa de Visita Técnica - Anexo III (20590777), citada no subitem 24.2.8 do Termo de Referência (40949696), em caso da abstenção da Visita Técnica mencionada no subitem 24.2.6.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS,** à Habilitação Técnica da licitante **ZUMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 21.333.748/0001-86.**

3.2. Como citado no subitem 2.1.2 deste Parecer Técnico, **sugerimos ao Sr. Pregoeiro que sejam realizadas Diligências no sentido de sanar as pendências apresentadas.**

Submete-se este Parecer Técnico ao Sr. Pregoeiro,

Atenciosamente,

Téc. Ailton Galvão de Brito
Técnico em Estradas
Matr. 27502 CFT-BR 180272626-8

Engº Fernando Jorge Rodrigues
Engenheiro Civil
Matr. 3207-7 CREA-GO 1015965857/D

Engº Fernando Tadeu Alves Lara
Engenheiro Mecânico
Matr. 22055 CREA-DF 14266/D

De acordo,

Engº Marcos Tadeu Coto Silva
Chefe da Secretaria de Engenharia de Operação e Manutenção - SEM

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003207-7**, **Engenheiro(a) Civil**, em 23/06/2020, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO TADEU ALVES LARA - Matr.0002205-5**, **Engenheiro(a) Mecânico(a)**, em 23/06/2020, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AILTON GALVÃO DE BRITO - Matr.0002750-2**, **Técnico(a) em Estradas**, em 23/06/2020, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU COTO SILVA - Matr.0002505-4**, **Chefe da Secretaria de Engenharia de Operação e Manutenção**, em 23/06/2020, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **42160662** código CRC= **7004D1F9**.